



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Ata da ordem dos dias 18 e 19 de outubro de 2006.

BRASÍLIA – DF

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Local: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília - DF

Data: 18 e 19 de outubro de 2006

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis teve início a Centésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, Sr. Silvio Iung. **ABERTURA.** O Presidente cumprimentando a todos, solicitou à Secretária Executiva, Sra. Cláudia Sabóia, que fizesse a conferência do quorum: Conselheiros Titulares ou na Titularidade: Conselheiro Silvio Iung, Representante Titular da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC; Conselheiro Eliseu Francisco Causing, Representante Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, na titularidade; Conselheira Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS; Conselheiro Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, Representante Titular da Conferência dos Bispos do Brasil – CNBB; Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDV, na titularidade; Conselheiro Carlos Rogério de C. Nunes, Representante Titular da CUT; Conselheira Maria Andrade Leite, Representante Titular da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; Conselheiro Antônio Luiz Paranhos Ribeiro Leite de Brito, Representante Titular da Confederação das Santas Casas de Misericórdia – Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB; Conselheiro Elias Sampaio Freire, Representante Titular do Ministério da Previdência Social - Conselho de Recursos da Previdência Social; e, Conselheiro Suplente presente, Conselheiro Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços. Na seqüência, o Presidente passou à leitura da Pauta do dia: 8h30min às 9h, Aprovação da Pauta e da Ata e Informes da Presidência/Secretaria Executiva, do MDS e Conselheiros e, a parte específica de informe sobre o novo decreto, 9h30min às 10h30min, relato do GT/ Transição da Educação Infantil, 10h30min às 12h, relato do GT/PROUNI e, às 12h, reunião do GT Conselhos, sugerindo o seu encontro para definir sua metodologia de trabalho e, talvez, a escolha do Coordenador. A Conselheira Márcia esclareceu aos membros do GT que o tempo de reunião seria de no máximo 20 min. O Presidente, prosseguindo com a Pauta, informou que à tarde aconteceria o relato do GT NOB e, das 16h às 18 h, Planejamento Estratégico, sugerindo a antecipação do relato de algumas

Comissões, o que agilizaria o trabalho; 18h15min, reunião da Comissão de Ética. Referiu-se à Pauta da reunião do dia seguinte, 19 de outubro: 8h30min, relato das Comissões Temáticas e da Presidência Ampliada; 11h30min, Câmaras de Julgamento e, à tarde Julgamento dos Processos. Não havendo nenhuma discordância, a Pauta foi aprovada. Passou à aprovação da Ata, sugerindo, caso houvesse algum aporte, a aprovação parcial, e a aprovação conjunta sendo feita na próxima reunião em São Luis, Maranhão, o que foi acatado, prosseguindo com os informes da Presidência e da Secretaria Executiva. A Secretária Executiva passou aos: Informes Gerais, ausências justificadas: Conselheira Ivanete Buschetti, 10 de outubro, na reunião do GT NOB-RH, em razão de compromissos docentes da Universidade de Brasília, em 17,18 e 19 de outubro, na Reunião Ordinária, por motivos de viagem a trabalho; Conselheiro Marcelo de Freitas, dia 17, em razão de audiência judicial; Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, dias 17, 18 e 19, em razão de desempenho de encargo no Ministério do Trabalho e Emprego; Conselheiro Luis Antônio Padilha, nos dias 17, 18 e 19, em razão de conflito de agenda com compromissos no Ministério de Planejamento; Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, nos dias 17, 18 e 19, em razão de compromissos no Estado de São Paulo; Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira, no dia 19 de outubro, em razão de viagem; Conselheiro Euclides da Silva Machado, no dia 17 de outubro, por motivos profissionais. O Conselheiro Elias destacou que após a deliberação do primeiro tópico de pauta, o Conselheiro Suplente estaria representando o Ministério da Previdência, ausentando-se, também, no dia seguinte na parte da manhã, em decorrência de compromissos no Conselho de Recursos da Previdência Social. A Secretária Executiva informou que se encontrava no site do MDS a proposta do Decreto revisado no CNAS e a carta do Presidente sobre a articulação do Conselho para chegar àquela minuta; que foi enviado o Ofício-Circular nº 3/2006-Conan, da CNAS, no dia 9 de outubro, aos Conselhos de Assistência Social, sobre o acompanhamento da situação do trabalho infantil nos municípios, junto à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; e o Código de Ética e Decoro dos Conselheiros do CNAS. Relatou que a revista Serviço Social e Sociedade nº 87, desse ano, trazia textos sobre o SUAS e SUS, passou a palavra ao Presidente. A Conselheira Márcia referiu-se à revista do Serviço Social Sociedade, que, se fosse de interesse dos Conselheiros, poderia conseguir alguns exemplares para o CNAS, ou mesmo sua assinatura, e que seu próximo número seria sobre a participação popular trazendo um artigo de sua autoria. O Presidente informou que havia sido deliberado como proposta de Pauta na reunião passada, a inclusão da discussão do Plano Decenal de Assistência Social, solicitando e recebendo da Secretaria Nacional de Assistência Social, uma proposta preliminar desse plano e passando à sua leitura. Esclareceu que já havia sido feito contato com a Secretaria Nacional, para que o Plano pudesse ser apresentado em novembro em São Luis. Registrou a chegada do Conselheiro Titular Antonio e do Conselheiro Suplente Alcides, passando aos informes dos Conselheiros. O

Conselheiro Antonino relatou que foi instalada a comissão para a terceira edição do livro “Manual das Fundações”, editado pela Fundação Brasileira de Contabilidade, com a colaboração do CNAS. O Conselheiro Edivaldo solicitou o auxílio dos presentes para a divulgação do 8º Seminário Nacional de Educação de Pessoas com Deficiência Visual, promovido pela entidade que presidia, Fundação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais, de 12 a 14 de dezembro de 2006. A Conselheira Márcia solicitou a lista de e-mails dos Conselheiros para informações sobre sua tese a respeito do CNAS e que a Sra. Denise Acolin, que estava escrevendo sobre assistência social, solicitou uma pesquisa, que gostaria fosse atendida pelos Conselheiros; que participava de um núcleo de estudo sobre seguridade e assistência social na PUC de São Paulo, relatando dificuldades encontradas para obter informações sobre o orçamento destinado à assistência social, propondo incluir no Plano Decenal, uma relação mais próxima com o Conselho Federal de Contabilidade, para preparar os contadores das diversas prefeituras e governos de estado a acompanhar a nova sistemática de implantação do SUAS no Brasil. O Conselheiro Antonino informou que era intenção do Conselho Federal de Contabilidade marcar uma reunião entre seus presidentes e a Vice Presidente do CNAS, incluindo, também, a Fundação Brasileira de Contabilidade, pondo-se à disposição para agendar esse encontro, sugerido para dezembro. O Conselheiro Elias comunicou sua participação no 7º Congresso Brasileiro de Direito no Terceiro Setor, realizado no dia 21 de setembro, em São Paulo, entre os temas a alteração do Decreto nº 2536/1998. O Conselheiro Rogério informou que não poderia comparecer à próxima reunião a realizar-se em São Luis, solicitando a presença do Suplente Antônio para julgamento dos processos. O Conselheiro Ademar passou a três informes: 1) sua participação, em nome do CNAS, em evento de capacitação em Porto Alegre/RS, durante a semana anterior, com gestores, Conselheiros e entidades da sociedade civil, abordando o tema da política nacional, especialmente com foco no financiamento da assistência social; 2) convidando a todos os presentes, informou sobre a Segunda Jornada Regional de Assistência Social, que aconteceria em Porto Alegre nos dias 23 e 24 de outubro, não sendo ação exclusiva para a sociedade civil e com participação dos gestores municipais, estaduais e nacionais; e, realização da Terceira Jornada Nacional, prevista para o Rio de Janeiro, possivelmente em fevereiro próximo, e com previsão para o 4º evento; e, 3) apresentação de pesquisa inédita pela CRB, de estudo sobre filantropia e gratuidade feito no Rio Grande do Sul, sugerindo convite para apresentação do Conselho. Finalizou, informando que devido a outros compromissos, não poderia comparecer à reunião ampliada e descentralizada. A Conselheira Márcia indagou se as universidades UNISINOS e Caxias do Sul estavam convidadas, ao que o Presidente confirmou, visto serem integrantes da ABRUC, uma das organizadoras do evento. O Presidente passou ao próximo item de Pauta, que era um informe mais detalhado sobre o novo decreto. Que todo o trabalho que o GT realizou, foi finalizado no texto entregue aos Ministros Patrus Ananias e Nelson

Machado, no último dia 3, em uma audiência conjunta, que contou também com a presença da Vice-Presidente Simone e da Secretária Nacional. Que foi entregue todo o material recebido, com o compromisso de remeter contribuições que porventura chegassem. Observou que foi sugerido que um especialista fizesse a revisão do texto, por considerar que o mesmo não estava bem colocado, para evitar dúbios entendimentos em todas as áreas contempladas. Que outro item que mereceu uma discussão mais demorada foi quanto à participação dos Ministérios da Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e da Previdência e, também, sobre as possibilidades técnicas de integração do sistema, ficando estabelecido que se estudaria uma outra proposta, uma nova forma de redação e apresentação, para que no início de novembro os dois Ministérios, juntamente com a Presidência do Conselho, recebessem esse material, talvez retornando ao Conselho para que se ocupasse especificamente dessa parte. Que foram estudadas outras possibilidades, como a inclusão do Ministério do Planejamento neste processo, auxiliando desde a agilização e integração entre os demais ministérios, com resultado positivo, intuito referendado e reiterado pelos Ministros Patrus Ananias e Nelson Machado. Relatou, ainda, que o Decreto não devia sair antes do final de novembro em função da pendência em relação a esse item. O Conselheiro Brito observou que entendia que o dia 19 de setembro, sinalizado anteriormente, era o prazo focado para que os Ministros pudessem receber as contribuições do CNAS e que, após providências com a Casa Civil, o Decreto seria publicado. Sugeriu que durante a reunião a realizar-se no Maranhão, se mantivesse os pontos discutidos no Conselho, mas com uma apresentação geral para receber e agregar informações de vários setores presentes ao evento, sociedade civil, gestores, membros do governo, conselhos municipais e estaduais, realizando um grande debate nacional. O Conselheiro Aguilera concordou com a proposta do Conselheiro Brito, observando o entendimento dúbio a respeito do artigo 2º, sobre a questão da condicionalidade de renda, e também sobre a equiparação com o que já existia em nível legal com relação ao acesso de serviços de saúde, naquelas instituições que eram híbridas, e que se aproximasse o quanto possível do que já estava previsto no PROUNI, revendo a posição a respeito do corte de renda. A Conselheira Márcia, posicionando-se contrária a essa proposta, observou que essa não era a última oportunidade de mudanças no Decreto, as quais seriam feitas quando fosse necessário, devendo haver informe à sociedade, mas não com caráter de nova consulta. O Conselheiro Brito observou que sua proposta não era a de mudar as fases do processo, que já haviam sido conclusivas, mas sim poder informar o que havia sido deliberado ou agregar novas sugestões para possível reflexão. O Conselheiro Elias, referindo-se ao corte de renda, destacou que o mesmo já havia sido consensuado, havendo, sim, que se pensar no impacto nas contas públicas, ao que o Conselheiro Aguilera concordou, observando que o trabalho estava, em princípio, concluso, o que não impedia de escutar a sociedade civil neste aspecto. Que, quando o Conselheiro Brito propunha no sentido de se ver o *modus operandis*, de como trazer o tema à

reflexão, não revertendo as decisões tomadas, mas ressaltando a estratégia a ser tomada para considerar a ressonância do tema no âmbito da sociedade civil. O Presidente observou que havia uma proposta feita pelo Conselheiro Brito de que fosse feito em um dos turnos, uma espécie de balanço das principais ações, sendo o Decreto um dos itens destacados, com o compromisso de encaminhar aos Ministros as contribuições recebidas, informando àqueles que as enviassem de que esta discussão não estava mais no âmbito do Conselho, mas sim nos organismos competentes. O Conselheiro Antônio destacou que era desejada a participação da sociedade civil, dos gestores, dos Conselhos Municipais na reunião descentralizada, colocando-se o Decreto como ponto de Pauta para ser discutido, com apresentação do documento conclusivo do CNAS e apensando as contribuições para enviar ao Ministro. O Presidente observou que essa sugestão seria considerada e realizada na discussão do programa, junto como relato da Presidência Ampliada. Estendeu a todos o cumprimento e o reconhecimento dos dois Ministros, pelo Conselho ter conseguido apresentar essa proposta para o Decreto. Agradecendo o empenho tanto dos Conselheiros como dos servidores durante o desenrolar dos trabalhos solicitou à Secretária Executiva que fizesse a atualização dos membros presentes, registrando a presença do Conselheiro Waldecy Ferreira, Ministério da Fazenda, na Titularidade; Conselheiro Márcio Ferreira, União Brasileira de Cegos; Conselheiro Marcelo Freitas, Ministério da Previdência Social, na Titularidade; Conselheiro José Carlos Aguilera, Associação Brasileira das Universidades Comunitárias; Conselheiro Ademar de Oliveira Marques, Representante Suplente do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR; e, Conselheiro Marcelo Garcia, Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – FUMCAS, na Titularidade. Indicou o *site* servicosocial@cortes.editora da revista Serviço Social e Sociedade para quem tivesse interesse em sua aquisição. Prosseguindo, o Presidente passou o microfone para apresentação dos presentes à reunião: Felipe – Bolsa de Samaritanos; Simone Campeti – Hospital Moinhos de Vento; Rosmeire Magalhães – Gabinete do Senador Flávio Arnês; Maria Rosa Azevedo – Gabinete do Deputado Eduardo Barbosa; Fórum Nacional de Assistência Social – Representação da Federação Nacional das APAES - membro da Coordenação; Roberto Ferreira – Associação Congresso de Santa Catarina – São Paulo; Marta de Oliveira Sales – Secretaria do Estado e Ação Social do Distrito Federal; Vanessa Araújo – Assistente Social da LBV; e, José Tadeu, Coordenação de Informações Educacionais – CIE. O Presidente passou ao relato do GT da Transição da Educação Infantil, com apresentação do Conselheiro Ademar, que relatou que a reunião ocorreu no dia 09/10/2006, com a participação do relator, do Conselheiro José Carlos Aguilera, a Conselheira Margarete Cutrim, os Gestores Municipais, a Conselheira Nathália, pelo MEC, que se encontrava ausente, e os convidados, Aidê Almeida, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria de Assistência, MDS; Valéria Resende, Planejamento; e, Zóia Prestes, Departamento de Proteção Básica, MDS; como assessores, a Secretária Executiva Claudia Sabóia;

Maria de Fátima e Maria Alice, da Coordenação de Financiamento; e, Soraya do Serviço de Financiamento, com a Coordenação da Conselheira Margarete Cutrim, que não pôde comparecer. Resumi as informações em poder dos Conselheiros, relatando que foi apresentada uma nota do próprio departamento do MDS, com relatos da Comissão Interministerial, composta pelo MEC, Ministério de Planejamento e Orçamento e MDS, com a garantia de continuidade de atendimento de toda a rede PAC, e com a preocupação que essa transição tivesse o cuidado com o processo de renovação dos convênios a partir do exercício de 2007, com o GT, sugerindo a realização de reunião com essa Comissão, para envolver o Conselho Nacional de Educação com este tema, bem como solicitar à Secretaria Nacional de Assistência Social o mapeamento das instituições que aplicaram os recursos em outras ações, o que indicava eu alguns municípios já haviam iniciado o processo de transição, o que era muito importante. Que houve alguns contatos com essa Comissão Interministerial com preocupação em não haver descontinuidade nem prejuízo do atendimento, já no exercício de 2007, o qual estava realizando uma análise comparativa da rede, chamada pareamento, inclusos os resultados no material entregue aos Conselheiros. Destacou que o plano de transição da educação estava sendo elaborado pelo GT Ministerial, devendo ser apresentado até o final do mês de novembro, com o MEC elaborando orientações técnicas para os gestores estaduais e municipais, com o objetivo de esclarecer o processo de transição, havendo, então, dois instrumentos fundamentais, um, o plano de transição para todo o exercício 2007; e, dois, o manual de orientação para os gestores da Assistência Social da Assistência Social. Relatou a informação de criação de uma PEC para a lei de regulamentação do FUNDEB, criada pela Deputada Maria do Rosário, do Rio Grande do Sul, propondo a inclusão de instituições privadas sem fins lucrativos nas comunidades filantrópicas e confeccionais na distribuição de recursos do Fundo, que atualmente não eram contempladas. Esclareceu a questão do repasse de recurso, com a explicação técnica do MDS, especialmente do Ministério do Planejamento, de que se o recurso permanecesse no Fundo Nacional da Assistência Social não poderiam ser transferidos para o MEC, reiterando a necessidade de cuidados para esse repasse. Destacou que após a apresentação do plano de transição da educação seria articulada a criação de um grupo de trabalho permanente com o objetivo de acompanhar e avaliar o processo dessa transição. O Presidente abriu o tema à discussão com o Conselheiro Aguilera reforçando a proposta da deputada Maria do Rosário, considerando que a PEC não era uma proposta somente para esta região e sim em nível nacional. Que era um conceito importante, inclusive o encaminhamento que foi tirado do GT, de um contato imediato com a deputada, para maior conhecimento da PEC. O Conselheiro Marcelo Garcia ressaltou que esse assunto ainda não estava completamente dimensionado, encontrando que esse diálogo também deveria ser tratado com as Secretarias de Educação, que não compreendiam que possuíam fontes vinculadas e que poderiam assumir a educação infantil sem tocar na questão do recurso, encontrando constrangedor que o

mesmo saísse do Fundo Nacional para a educação. O Presidente anunciou a chegada da Conselheira Janaína Bezerra - Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC, Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira, Ministério da Saúde; do Conselheiro Misael Lima, União Norte Brasileira das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia e da Conselheira Natália Duarte, Ministério da Educação, passando a palavra à Conselheira Janaína. A Conselheira Janaína observou que a discussão era como se daria esse processo de transição nos estados, articulando com os municípios, sendo que esse remanejamento do recurso para o MEC não era desvinculado de todo o processo de transição que iria ocorrer. Referiu-se, também, às entidades que ficassem com a assistência social, com o Conselho Nacional se articulando para definir critérios para as suas entidades, com a necessidade de qualificar os seus serviços. Na seqüência, o Presidente passou a palavra à Sra. Maria Rosa Azevedo, do Gabinete do Deputado Eduardo Barbosa, que observou que foram apresentadas emendas para a exclusão das creches sem fins lucrativos do âmbito do FUNDEB, para que as prefeituras pudessem receber o repasse desse recurso. Que outra questão era a das crianças portadoras de deficiência que eram matriculadas em instituições privadas sem fins lucrativos, que também não entravam no âmbito do FUNDEB, sendo as duas emendas acatadas pelo governo com o compromisso de que isto seria regulamentado em lei complementar, através de PEC. O Presidente, agradecendo a contribuição, importantes também para o próprio GT que continuava seu trabalho, passou a palavra ao Conselheiro Marcelo Garcia, que indagou se o CNAS concordava com duas questões, a da migração do recurso para o MEC, e com essa avaliação da Educação, de que as coisas boas iriam para a educação, e as ruins ficava na assistência, solicitando a manifestação do Conselho. O Conselheiro Ademar ressaltou que os Conselhos deliberaram no que dizia respeito à transição para que fosse efetivada, sendo que a transferência de recurso do Fundo foi um mecanismo encontrado pelo Governo. Colocou não ter dúvidas que quando ocorresse a transição, a assistência social não continuaria com a educação infantil e pré-escola, que era responsabilidade do MEC. Que o atendimento da proteção social básica, já estava sendo efetivado e havendo um fortalecimento, não sendo possível tirar este recurso, assunto que não estava vencido e que não foi deliberado no Conselho. O Conselheiro Neilton colocou três questões, primeiro a questão de principio, com o Conselho sendo coerente na aprovação dessa questão; segundo, a questão da estratégia, que era uma fase de transição; e, terceiro, a questão das conseqüências, onde estaria o risco de perder os R\$ 100 milhões. Destacou a necessidade de se ter cuidado ao defender o principio, assegurar os encaminhamentos, para que na discussão não se enfraquecesse, que era a própria postura que o Conselho estava adotando. A Conselheira Natália referiu-se à situação da educação no Brasil com as desigualdades apresentadas e com uma baixa cobertura e avaliação das instituições, sendo necessário pautar a discussão pelo que ela tinha que ser pautada, que era a regra de transição, a ampliação da cobertura da faixa etária e, também, trabalhar no contexto existente que a gente tem.

A Conselheira Janaína destacou que estava sendo colocada a necessidade de um período de transição enquanto todas as entidades não pudessem se adequar, sendo necessário que a assistência social tivesse um papel definitivo, primando pela qualidade. O Presidente, não havendo mais nenhuma intervenção, submeteu a memória da reunião à apreciação, sendo aprovado o relatório com abstenção do Conselheiro Marcelo. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Ademar, que relatou a instituição de Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema de Atendimento à Medida Sócio Educativa, SINASE, e o seu plano de ação. Que faziam parte dessa Comissão, Ministérios, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança, o Conselho Nacional da Assistência Social, representados pelo próprio relator e pela Conselheira Margarete Cutrim. Destacou que seu papel era acompanhar e promover articulação e mobilização para que suas ações, normatizações e regulamentações favorecessem o processo adequado de funcionamento do sistema nacional das medidas sócio educativas denominado SINASE, com cada órgão apresentando suas ações, o que já havia sido feito no setor da saúde e com a próxima reunião marcada para o dia 10 de novembro, em Brasília, com apresentações do MDS, MEC, Ministério da Cultura, IPEA e os dois Conselhos, chamando a atenção para os dados entregues aos Conselheiros. O Presidente passou ao próximo item de Pauta, relato do GT PROUNI, passando a palavra à Conselheira Natália, que iniciou sua apresentação, fazendo uma explanação sobre a instituição desse programa. Citou os componentes do GT, a própria relatora, Conselheiro Marcelo, Conselheiro Mizael, Conselheiro Aguilera, Presidente Silvio e a Conselheira Simone; com a equipe de apoio constituída pela Amélia, Claudia Sabóia, Vanessa, Célio, e Carolina. Destacou que o GT operacionalizava a concessão de bolsas para cursos de graduação e seqüenciais, oferecendo como contrapartida isenção de tributos. Esclareceu que a entrada no programa era por meio de processo seletivo, citando o número de bolsas ofertadas em 2005 e 2006, a renda solicitada para participação e a renúncia fiscal, mencionando o baixo custo das bolsas por aluno. Respondendo à pergunta, informou que não havia renúncia da cota patronal, com a adesão ao PROUNI trazendo benefícios de isenção fiscal, sendo essa adesão de dez anos, com mais termo aditivo semestral independente de ofertas de bolsas, podendo a instituição se retirar a qualquer momento. Destacou que esse programa teria que alcançar todos os cursos e períodos, com a lei estipulando uma bolsa integral para cada 10,7 estudantes pagantes matriculados. Relatou o porcedimento para fiscalização e as regras de transição necessárias. Que, após reunião nacional, chegaram à resolução procedendo à sua leitura e com destaque pelo Presidente sobre a padronização das nomenclaturas utilizadas. O Conselheiro Misael sugeriu a retirada do artigo 1º, visto seu teor já estar incluso no *caput*. A Conselheira Maria Andrade indagou sobre a base de cálculo reduzida, ao que a Conselheira Natália esclareceu que era aquela que computava só a prestação de serviços, as receitas com mensalidade escolar, não computando aluguel de salas, recursos financeiros obrigações financeiras e venda de patrimônio

integrante do mobilizado. O Presidente referiu-se à necessidade de controlar as entidades que não aderiram ao PROUNI e que foram atingidas pela lei, tendo que ser encontrado um meio, ao que o Conselheiro Marcelo sugeriu adequar o knowhow do MEC. A Conselheira Natália esclareceu que o CNAS só podia renovar ou conceder o certificado se as entidades cumprissem a equivalência de 1 para 9, por curso, por turma, comprovadamente. O Conselheiro Neilton destacou que a dúvida era como aferir esse cumprimento, ao que o Conselheiro Marcelo destacou a necessidade de desse formulário como meio de controle, pelo menos através da forma declaratória do cumprimento destas obrigações. A Conselheira Natália sugeriu a disponibilização desse formulário em um *site*, podendo ser acessado e declarado pela instituição. O Conselheiro Alcides indagou se a periodicidade do envio dessas informações seria a mesma da renovação. A Conselheira Maria Andrade destacou a necessidade de fortalecimento da equipe de funcionários e revisão do sistema de *internet* do CNAS. O Presidente encontrou satisfatória a utilização de formulário declaratório, com o Conselheiro Marcelo observando a necessidade de modificação da redação e o Conselheiro Misael dando por superado o item. O Conselheiro Antonino sugeriu a inclusão no artigo 4º, ficando “Balanço patrimonial, demonstrativo dos valores, direitinho, contendo todas as informações segregadas, e as demais demonstrações contábeis exigidas também no artigo 4º do Decreto, e que fosse colocado no início da redação, a possibilidade de elaboração do balanço social, ao que o Conselheiro Marcelo observou que o balanço social era importante, mas não de maneira obrigatória. O Conselheiro Misael enfatizou a necessidade de a entidade que possuía unidades de ensino de segundo grau e fundamental esclarecer o tipo de bolsa, tratando-se somente de graduação. A Conselheira Natália referiu-se ao processo de adesão das mantenedoras, que podiam ter uma ou mais universidades aderidas ao PROUNI, devendo-se a isso a exigência do demonstrativo por unidade, tendo a base de cálculo reduzida na entidade que operou o PROUNI. O Conselheiro Misael enfatizou que teria que ser estabelecido o tratamento a ser dado à documentação das entidades participantes, com o MEC trabalhando para transformar, tanto as renovações como as novas participações, em adesão total. O Conselheiro Euclides esclarecendo a impossibilidade de o GT Contábil ter sido apresentado na reunião anterior, destacou que no trabalho do Grupo estava sendo feita a sugestão do balanço social como uma peça fundamental, adaptada às necessidades da assistência social e da prestação de contas. Indagou sobre o artigo 4º, ao que o Conselheiro Misael esclareceu que as informações não necessitavam ser técnicas, mas sim que o Conselho tivesse acesso às mesmas. A Conselheira Natália ressaltou a necessidade de a mantenedora entregar o demonstrativo com talho simples, mostrando a receita e a despesa da entidade que operava com o PROUNI, para ter a base de cálculo reduzida. O Conselheiro Euclides prosseguindo, indagou se havia possibilidade na lei do PROUNI de aderir ao programa por entidade ou por mantida, sugerindo alteração no artigo 4º, com esclarecimento pelo Conselheiro Misael que era a

mantenedora que aderiu. O Presidente, informando que havia propostas sobre o assunto, passou a palavra ao Conselheiro Néilton, que concordou com a sugestão do Conselheiro Antonino no artigo 4º, sugerindo a substituição do termo “segregadas” por “específicas”, não colocando a questão do balanço social, por ser, segundo a proposta, opcional. O Conselheiro Antonino informou a redação do artigo: “*deverão apresentar balanço patrimonial ou DRE contendo informações segregadas de cada unidade mantida sobre a gratuidade e a composição da receita e despesas e as demais demonstrações contábeis exigidas no artigo 4º do decreto e as suas alterações*”. Que não acolhia a proposta do Conselheiro Néilton por diferenças tecnicamente substanciais entre “segregadas” e “específicas”, que destacou preocupação com a redação. O Conselheiro Aguilera observou que o Conselheiro Antonino estava especificando a redação adequada quanto ao termo “segregação”, e indagando qual o volume e condições das instituições que, aderindo ao PROUNI, não o fizeram no conjunto de suas mantidas. O Conselheiro Waldir destacou que o balanço patrimonial era uma peça consolidada de toda a organização, ou seja, mantenedora e mantidas; não havendo como separar, mas podendo-se evidenciar nas notas explicativas, que eram uma peça do balanço, as informações necessárias. O Conselheiro Alcides ressaltou que a redação deveria ser “informações segregadas das demais unidades mantidas”. O Conselheiro Marcelo sugeriu que os Conselheiros com conhecimento contábil, trouxessem redação apropriada, atendendo aos princípios que estavam sendo discutidos, no que foi corroborado pelo Presidente com a sugestão, pelo Conselheiro Marcelo, de o grupo ser composto pelos Conselheiros: Antonino, Euclides e Valdir, com Célio na equipe de apoio. Prosseguindo, o Presidente passou à discussão do parágrafo 3º do artigo 5º, com o Conselheiro Misael sugerindo, onde dizia “Conforme o art. 3º da Lei 8742/93 e a Resolução nº 81”, acrescentar “Resolução CNAS nº. 81” para especificar que essa resolução era do Conselho. O Presidente, acatando a sugestão, alertou para o problema de nomenclatura, citando o parágrafo 2º do artigo 3, onde aparecia “será comprovado documentalmente pela IES” e em outros pontos se falava “Instituição de Ensino Superior”; no parágrafo 1º e 2º do artigo 1º trazia “as entidades que atuam”, sugerindo a substituição de “mantenedoras” no artigo 4º por “entidade” ou, de preferência, substituir “entidade” para caracterizar “mantenedoras”, para não prejudicar o entendimento. Devido ao adiantado da hora, o Presidente deu por encerrada a reunião, convidando a todos para comparecimento, às 14h, na sala da Secretaria Executiva. Após o recesso, o Presidente convidou a todos a tomarem seus assentos, a fim de proceder à conferência do quorum pela Secretária Executiva: Conselheiros Titulares ou na Titularidade presentes: Conselheiro Marcelo Freitas; Conselheiro Eliseu; Conselheira Maria Andrade; Conselheiro Carlos Rogério; Conselheiro Edvaldo; Conselheiro Misael; Conselheiro Néilton; Conselheiro Valdeci; Conselheira Simone; Conselheiro Sílvio; Conselheiro Pessinatti e, Conselheira Vânia; Conselheiros Suplentes presentes: Conselheiro Euclides; Conselheiro Alcides; e, Conselheiro Antonino. O Presidente informou que restou da Pauta

da manhã, o parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução do PROUNI, e solicitando a um membro do GT que apresentasse as questões pertinentes. O Conselheiro Marcelo observou que havia ficado pendente para análise e discussão um ponto mais delicado da Resolução e o único que não teve o consenso entre os integrantes do GT, referente ao artigo 5º, parágrafo 3º, com dois destaques: um era o teor do parágrafo em si e o outro era uma questão referente ao período em que se aplicaria a regra de transição, exercícios de 2005 e 2006, lendo o texto do parágrafo 3º: “*Nos exercícios 2005 e 2006, em caráter transitório, serão considerados com gratuidade em assistência social, gastos com inclusão social na educação superior tais como moradia, transporte, alimentação, ajuda de custo, material didático e outros benefícios, bem como outros serviços praticados pela entidade, quais sejam, assistência médica, odontológica, psicológica, etc., nos exercícios de referência*”. O Presidente indagou se seriam três propostas, ao que o Conselheiro Marcelo esclareceu que a proposta defendida no âmbito do GT, pela Conselheira Simone, por ele e pela Conselheira Natália seria a exclusão desse parágrafo, por entender que tais recursos não seriam gastos com assistência social e não poderiam ser incluídos como tal; os Conselheiros Misael e Aguilera entendiam que tais gastos deveriam ser computados, bem como deveriam não ser apenas transitórios; e, os demais Conselheiros proporam sua exclusão nos exercícios 2005 e 2006. O Presidente observou que, para melhor entendimento, que pudessem ser três propostas, uma de supressão, uma outra seria de 2005 e 2006 e a terceira seria então não ter um caráter transitório e a manutenção do parágrafo. Passando à discussão, o Conselheiro Alcides destacou que se o objetivo era proteger o destinatário da assistência social, então não se deveria restringir a prestação dos outros serviços que estariam beneficiando o indivíduo. O Conselheiro Misael observou que o GT não descartou o mérito, ressaltando a necessidade de apoio complementar, além da concessão da bolsa, à carência que esses alunos tinham, ressaltando que muitas vezes era a entidade que dava esse atendimento. Que a redação proposta foi feita no sentido de reconhecer isso no exercício de 2006 e deixar de continuar reconhecendo de 2007 em diante, sendo que, a respeito do PROUNI, as entidades reivindicaram poder computar esse atendimento na sua gratuidade. Finalizou, destacando que na redação não deveria constar “*nos exercícios de 2005 e 2006*” e sem a parte riscada no final, “*nos exercícios de referência*”, para que fosse de atendimento contínuo. O Conselheiro Antonino observou que deveriam ser considerados os exercícios contemplados, bem como a exclusão do caráter transitório. A Conselheira Márcia ressaltou que quando foi definido na política nacional de assistência social o que era assistência social, foi feito de acordo com o que preceituava a Constituição, com toda a legislação posterior dizendo o que era a proteção social da assistência social. Que continuava defendendo a assistência social conforme estava na política nacional de assistência social, conforme estava na NOB/SUS. Que se estava pleiteando era que os serviços previstos na Lei do PROUNI, serviços decorrentes de obrigações não curriculares fossem definidos pelo Conselho, defendendo a

permanência do artigo 5º e retirando o inciso 3º, concordando que se considerasse 2005 e 2006. A Conselheira Simone observou que a respeito da questão de 2005 e 2006, concordava com o Conselheiro Antonino, tendo que ser regulado o princípio da oportunidade, que não havia consenso porque o que se estava discutindo não era assistência social, era educação. O Conselheiro Alcides observou que havia que se reconhecer que esse tipo de atendimento à vulnerabilidade social estava dentro de um contexto de proteção, ao que o Conselheiro Marcelo esclareceu que a lei limitava o complemento às atividades extracurriculares em assistência social, mas que se não pudesse ser dada assistência social, não se poderia fazer nada e os 20% teriam que ser em bolsas. A Conselheira Natália destacou que o espírito do GT era justamente o contrário do que estava sendo proposto no parágrafo 3º, que era definir aquilo com o que a educação podia contribuir para a assistência social e não o contrário. Encontrava fundamental, não ter alimentação, transporte, material didático, o que era uma questão de renda, não uma questão da assistência social, com o Ministério da Educação tendo programas específicos para isso. Que havia entidades de educação, mas com certificado beneficente de assistência social, não que pudessem contribuir para a assistência social, sendo o espírito justamente o oposto, sendo essa a base para discussão. O Conselheiro Aguilera citou encontros nacionais promovidos pelo CNAS com entidades educacionais, ressaltando a existência de alunos que dependiam da ajuda dessas instituições para sua manutenção, prática das entidades reconhecida pelo Conselho. Não se podendo prever o nível de regulamentações das gratuidades do PROUNI nessa resolução que afetava essa questão e que continuaria beneficiando os usuários, com renda de até três salários mínimos. Ressaltou a importância da aplicação desse parágrafo, pois ele não atingiria somente àqueles que estavam na educação superior, permitindo que essas famílias também alcançassem cidadania através desses usuários, seus filhos e filhas que estavam podendo acessar a educação superior via PROUNI e também a condição de se manterem nesses locais para seu aperfeiçoamento, sua conclusão da graduação, que era uma condição prevista, educação e saúde, para fins de certificação nesse colegiado. A Conselheira Maria Andrade colocou que não concordava com o parágrafo 3º por entender que não se deveria assumir tudo, separando a competência de cada um. O Conselheiro Marcelo observou que gostaria de retomar o exposto na Lei nº 1196, especificamente na alínea b, do § 2º do artigo 11, que dispunha: *“para o cumprimento do exposto no inciso 1, que é oferecer 20% de gratuidade, a instituição poderá contabilizar os gastos em bolsas integrais e parciais de 50% ou de 25% destinadas a estudantes, encontrada no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei. E o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa”*. Que o legislador foi além do que o Conselho resumia a sua política nacional da assistência social na Resolução, em todo o contexto do que seria a assistência social, destacando que não poderia se retrocer a um ponto que já havia sido consolidado. Destacou sua posição no sentido de ser excluído efetivamente o

parágrafo, porque nem deveria estar fazendo parte da discussão que já estava superada há dois, três anos atrás. O Conselheiro João Paulo ressaltou que entendia que o parágrafo que estava sendo discutido era de muita importância, inclusive dizia respeito ao acesso e à permanência na universidade, mas que a posição contrária era devida ao excesso de concessão. Que encontrava que essa inclusão iria apenas deformar ainda mais a lei que já era considerada um absurdo e que, inclusive, injetou muito dinheiro que poderia ser aplicado na questão de políticas públicas e na universidade pública no país. O Presidente observou que, devido ao adiantado da hora, deveria haver um encaminhamento sobre o assunto. O Conselheiro Euclides ressaltou a importância da discussão, considerando a necessidade de manter a sustentabilidade do aluno carente, para poder complementar seus estudos. O Conselheiro Alcides ressaltou que o PROUNI não veio trazer uma regulamentação sobre as entidades filantrópicas, mas sim beneficiou entidades que nem eram sem fins lucrativos e nem eram certificadas pelo Conselho, sendo que se estaria prejudicando aquelas que faziam assistência social, que eram certificadas, e aquelas que já estavam oferecendo essa proteção a alunos carentes, objetivo comum do Conselho. A Conselheira Natália referiu-se à questão da renda que estava envolvida no PROUNI, sendo necessário saber de que público se estaria falando, e à existência da bolsa permanência, programa atendido pelo MEC. O Presidente destacou duas propostas, uma de supressão e uma de manutenção, indagando se havia possibilidade de votar. O Conselheiro Aguilera destacou que a primeira votação seria a manutenção ou não do parágrafo 3º do artigo 5º, e que, em se mantendo o seu mérito, propunha que fosse novamente discutido. O Conselheiro João Paulo discordou do encaminhamento do Conselheiro Aguilera, tendo que saber em que se estaria votando, sendo que talvez esse adendo pós-modificação, pudesse até resolver esse problema, que fosse explicitado no momento para conhecer a redação. O Presidente observou que era um pouco com esta precaução que havia perguntado antes se o Conselho estaria em condições de apreciar o assunto, sendo positiva a resposta do Plenário. O Conselheiro Misael observou que, se o Conselheiro Aguilera sinalizou uma possível redação diferenciada, este novo texto poderia ser acatado pelos que não estavam aprovando. O Presidente apontou o encaminhamento acatando a proposta anterior do Conselheiro Aguilera: 1) excluía-se o conteúdo integralmente assim como estava; e, 2) mantinha-se a idéia, mas não o texto, com esse conteúdo merecendo outra redação para os ajustes, alguns deles já comentados. O Conselheiro Marcelo colocou que a idéia era de fundo, não em manter o texto com outra redação, indicando se, a natureza de tais gastos podia ser computada como gratuidade em assistência. O Conselheiro Aguilera passou à leitura da seguinte proposta: “serão considerados como gratuidade para fins de certificação gastos com a inclusão social na educação superior, a saber, moradia, transporte e alimentação, material didático, assim como acesso aos serviços sócio assistenciais não decorrentes de obrigações curriculares”, redação ajustada do parágrafo 3º. A Conselheira Simone observou que

a proposta do Conselheiro Aguilera não contemplava o artigo, que esclareceu que não se tratava da regulamentação no aspecto da assistência social, mas que se estava regulando gratuidade praticada no âmbito da educação para fins de certificação. A Conselheira Márcia recordou a Resolução nº 191, onde a assistência social estava bem definida. O Conselheiro Aguilera propôs a retirada do caput e a colocação como outro artigo. O Presidente colocou que havia duas propostas: uma de supressão e outra de inclusão de outro artigo na redação proposta: “*Serão considerados para fins de gratuidade gastos com inclusão social na educação superior, a saber, moradia, transporte e alimentação, ajuda de custo, material didático, bem com o acesso à serviços sócio assistenciais em programas não decorrentes de obrigações curriculares*”, passando à votação nominal, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Ademar, pela supressão; Conselheiro Waldir Pereira, pela supressão; Conselheiro Carlos Rogério Nunes, pela supressão; Conselheiro Marcelo Freitas, pela supressão; Conselheiro João Paulo Ribeiro, abstenção, considerando que a sua delegação tinha posicionamento contrário ao PROUNI; Conselheiro Waldecy Ferreira, pela supressão; Conselheira Márcia Pinheiro, pela supressão; Conselheiro Márcio Ferreira, pela supressão; Conselheira Maria Andrade, pela supressão; Conselheira Janaína Bezerra, pela supressão; Conselheiro Misael Lima, pela supressão condicionada à inclusão do artigo; Conselheira Simone Albuquerque, pela supressão; Conselheiro Nivaldo Luiz Pessinatti, pela supressão condicionada à inclusão do artigo; Conselheira Natália Duarte, pela supressão; Conselheiro Eliseu Causing, pela supressão. O Presidente passou à segunda parte, inclusão do artigo 6º: “*Serão considerados para fins de gratuidade gastos com inclusão social na educação superior, a saber, moradia, transporte e alimentação, ajuda de custo, material didático, bem com o acesso à serviços sócio assistenciais em programas não decorrentes de obrigações curriculares praticados pela entidade*”. A Secretária Executiva procedeu á votação: Conselheiro Ademar Marques, pela inclusão; Conselheiro Waldir Pereira, pela inclusão; Conselheiro Carlos Rogério Nunes, pela inclusão; Conselheiro Marcelo Freitas, pela exclusão; Conselheiro João Paulo Ribeiro, abstenção; Conselheiro Waldecy Ferreira, pela exclusão; Conselheira Márcia Pinheiro, pela exclusão; Conselheiro Márcio Ferreira, pela inclusão; Conselheira Maria Andrade, pela não inclusão; Conselheira Janaína, pela exclusão; Conselheiro Misael Lima, pela inclusão; Conselheira Simone Albuquerque, pela inclusão; Conselheiro Nivaldo Luiz Pessinatti, pela inclusão, Conselheira Natália Duarte, pela não inclusão; Conselheiro Eliseu Causing, pela não inclusão. O Presidente informou a contagem dos votos, sendo, pela inclusão 7 a 7, com o Voto de Minerva do Presidente, pela inclusão, e com uma abstenção. Prosseguindo destacou que o Conselheiro Antonino apresentaria uma proposta em relação ao artigo 4º: “*As mantenedoras que aderirem parcialmente ao PROUNI deverão apresentar o Balanço Patrimonial, a DRE, segregando receitas e despesas, contando informações por unidades mantidas sobre a gratuidade e as demais demonstrações contábeis exigidas no Art. 4º do Decreto 253698 e suas*

alterações”. Que propunha a alteração do texto com a colocação de “DRE” e “segregando receitas e despesas contando informações por unidades mantidas sobre a gratuidade”, ficando da seguinte forma: *“As entidades que aderirem parcialmente ao PROUNI deverão segregar e demonstrar no DRE da Instituição as receitas efetivamente recebidas, nos termos da Lei 1870 de 23 de novembro de 1999, por unidade mantida que aderiu ao PROUNI, bem como as demais receitas das unidades mantidas que não aderiram ao PROUNI, na forma do inciso 6, do Art. 3º do Decreto”*. O Presidente passou à votação, dando por aprovada a Resolução do GT PROUNI e passando ao próximo item de Pauta, GT Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB RH. Antes de dar prosseguimento, o Presidente comunicou a ausência do Conselheiro Marcelo Garcia e a reunião, ao final da tarde, da Comissão de Normas, antes da Comissão de Ética. O Conselheiro Carlos Rogério, Coordenador do GT informou que a reunião do Grupo ocorreu no dia 10 de outubro, com a sua presença, da Conselheira Simone e do Conselheiro José Carlos Aguilera, com o apoio de Guilherme, Daniela, Denise e Deusinha. Informou que a versão da NOB RH sistematizada, juntamente com as contribuições recebidas, seria encaminhada aos Conselheiros do CNAS e que o GT definiu a base da próxima reunião durante a Plenária. Relatou que foram identificados dois grandes problemas nas contribuições da NOB RH: 1) o financiamento, quais seriam seus critérios, quem iria financiar e como; e, 2) as polêmicas surgidas. A Conselheira Simone, prosseguindo, explanou sobre o que havia na NOB e que se encontrava em discussão nacional: introdução; apresentação; princípios de diretrizes nacionais para a gestão de recursos humanos do SUAS; diretrizes para a política nacional de capacitação; diretrizes para cargos, carreiras, planos e salários; diretrizes para o financiamento da gestão de recursos humanos; responsabilidade e atribuições do gestor federal, estadual e municipal; proposta para cadastro nacional de trabalhadores; proposta de controle social e as considerações finais. Informou, ainda, que seriam incluídos os princípios éticos para os trabalhadores da assistência social e outra proposta de inclusão de diretrizes para entidades e organizações de assistência social, contendo na NOB uma equipe mínima, dando a conhecer, ainda, as propostas e discussões a respeito da composição e número de trabalhadores das equipes, com capacitação continuada, sistemática, participativa, nacionalizada e descentralizada, com a previsão de recursos financeiros, humanos tecnológicos e materiais. Destacou a importância a ser dada ao tipo de trabalhador requerido, apontando a direção em que devem ser formados os trabalhadores do SUAS, com a política de capacitação sendo do Governo Federal e dos Governos Estaduais, como também a dos conteúdos. Reiterou a importância dos Planos de Cargos, Carreira e Salários que deviam estimular o constante aperfeiçoamento, formação profissional dos trabalhadores, com o estabelecimento de dotações orçamentárias específicas para a sua implementação, valorizando o trabalhador e os serviços por ele ofertados, destacando a contribuição do CNAS. Referiu-se à discussão mais polêmica da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos sobre as propostas de

financiamento de trabalhadores concursados e de quem seria a responsabilidade. Relatou, também, a formação de um cadastro, com todo o perfil do trabalhador, utilizado para a sua vida funcional. Que deveriam ser estabelecidos critérios para a substituição dos profissionais contratados por concursados, sem prejuízo da continuidade do trabalho, bem como operacionalizar de forma simultânea todos os eixos da NOB com estabelecimento de metas e cronogramas de execução. O Conselheiro Rogério observou que o prazo da CIT era até 31 de outubro, devendo ocorrer outra reunião do GT antes de 21 de novembro, para sistematização e posterior apresentação na reunião ampliada e descentralizada de novembro. O Conselheiro João Paulo parabenizou o GT pelo trabalho, informando de debates nas universidades públicas sobre o assunto, desejando ver essa NOB estendida para outras áreas profissionais. Finalizando, destacou a importância dos direitos e deveres, tanto do gestor como do trabalhador. O Conselheiro Edivaldo, cumprimentando pelo trabalho, indagou qual seria o prazo para essas regulamentações. A Conselheira Maria Andrade informou que no Ceará, foram convidados todos os sindicatos a fazerem parte desta discussão, com um debate sobre as propostas apresentadas. Destacou que havia uma ansiedade muito grande de todos os trabalhadores sobre a sua situação, destacando que se deveria pensar a política não só para quem era funcionário público como também para as ONG. Finalizou, destacando que se deveria manter a discussão e levar esta proposta o mais rápido possível aos governos para chegar até a implantação. A Conselheira Simone, dirigindo-se ao Conselheiro João Paulo, observou que serviço social era uma coisa e assistência social era outra, sendo essa NOB para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, com o Conselho especificando quem seriam esses trabalhadores e quem seria cofinanciado. A respeito de prazo, confirmou que essas propostas tinham 180 dias para implementação, destacando a necessidade de se achar um caminho que possa ser próprio da assistência social, evitando os erros cometidos nas outras áreas. A Conselheira Maria Andrade destacou que o modelo administrativo no Brasil tinha as atividades meio e as atividades fins, relatando que na saúde o cofinanciamento sempre ia para os trabalhadores da atividade fim e nunca para a atividade meio. O Conselheiro João Paulo observou que o trabalhador do SUAS poderia se incorporar no Plano de Carreira, onde se deixou de colocar coisas. A Conselheira Simone informou que havia legislação do serviço social na educação, que iria regular os seus funcionários, o que deixaria mais claro e possibilitaria que os profissionais do serviço social que trabalhavam na educação pudessem ser incluídos nos Planos de Cargos, Carreiras, etc., comprometendo-se a trazer essas normas ao Conselho. O Conselheiro João Paulo informou que foram feitas algumas resoluções sobre o trabalho do assistente social em saúde que também era feito no estado de São Paulo com a rede pública. O Presidente passou à votação do relatório apresentado, que foi aprovado, passando ao próximo item da Pauta, Planejamento Estratégico do CNAS. A Conselheira Márcia informou que não havia terminado o trabalho, considerando as dificuldades encontradas e solicitando a inclusão

de novos membros para auxiliar nessa tarefa. Que, como havia analisado todo o projeto, e apesar das dificuldades encontradas, a gestão se encontrava bem, com várias das ações que planejadas no seu início totalmente ou parcialmente contempladas, citando algumas e informando que o Plano Nacional, seria apresentado na reunião descentralizada. O Presidente observou que o material, assim como estava, ainda merecia o tratamento que foi falado e a necessidade de um monitoramento mais efetivo do que estava acontecendo, do que já estava implantado e solicitando o auxílio dos Conselheiros. A Conselheira Márcia destacou que esse trabalho devia ser feito pelos próprios membros, que tinham poder decisório sobre o material a ser guardado ou não. O Conselheiro Aguilera ofereceu-se para auxiliar nesse processo de depuração e manter a atenção naquilo que se necessitava avançar. O Presidente sugeriu a antecipação do relato das Comissões do dia seguinte e informou que o Conselheiro Euclides gostaria de fazer um relato do GT Contábil, submetendo ao plenário a inclusão desse assunto em Pauta, o que foi acatado. A Conselheira Márcia informou que havia reunião do Conselho de ética às 18 horas, devendo, também, reconvocar a Comissão de Normas pra resolver um problema ocorrido, com o Presidente, estipulando a apresentação do GT Contábil até às 17h30min. O Conselheiro Euclides citou os participantes do Grupo: Conselheiros: Antonino; Waldecy; Elias; Euclides; Vânia Mara; Marco Antônio; com o apoio do Célio, e tendo como convidados, pessoas que trabalhavam com delitos na área de contabilidade, etc. Que esse estudo deu continuidade a um feito na gestão anterior, o qual foi adequado e detendo-se no âmbito do CNAS onde a contabilidade dessas entidades tinha que prestar contas da certificação, interagindo com o Ministério da Justiça e outras Secretarias. Que na primeira edição sugeriam determinadas contas que deviam constar nos planos, ficando prejudicado o decreto de um plano de contas padrão, o que não era possível nas entidades de educação, saúde, plano de saúde. Que tentariam elaborar um documento que devia ser preenchido a partir dos dados fidedignos das entidades, para apresentar o relatório e os dados contábeis, podendo-se chegar ao cálculo da gratuidade, apresentando uma sugestão de modelo de balanço social, destacando que gostariam que servissem de orientação para todos os usuários dessas informações. Observou que, com respeito à parte técnica, as entidades já eram obrigadas a obedecer às normas contábeis da nº 119, que já estava regulamentada, não podendo deixar de observar as demais legislações pertinentes ao assunto. A respeito de gratuidade, observou que havia um consenso, tanto na Secretaria da Receita Previdenciária quanto no CNAS, de que gratuidade era despesa e não renúncia de receita, o que estava esclarecido no Item 5, 2.1. Destacou que outro problema era custos de venda de bens e serviços prestados, entendidos como sendo gastos vinculados diretamente à produção de bens ou serviços. Em comparação, as despesas com gratuidade, de acordo com a norma tinham que ser reconhecidas mensalmente e segregadas, sendo norma obrigatória segregar receitas e despesas por atividades, saúde, educação, assistência social, sendo que a despesa e o custo para vender o serviço não podem estar dentro de onde estava

colocada a prestação de serviço gratuito. Destacou a indicação da Consultoria Jurídica, dizendo-se feliz com o fato, solicitando ao Conselho Federal convocar um membro que fosse efetivamente um fiscal. A respeito da subvenção, destacou que tinha que ser computada para efeitos do cálculo da comparação das gratuidades fornecidas com as cotas para que fosse usufruído o benefício da conta. Ressaltou as sugestões e os anexos, sendo um formulário para inclusão das receitas e despesas onde, se a entidade preenchesse com os dados fidedignos do seu balanço e fossem confirmadas essas informações em diário razão, o documento já fazia o cálculo da gratuidade, e outro para Demonstrações do serviço SUAS, que já existia e só foi melhorado. Quanto ao documento sobre as contas, onde tinha receita e despesa, foi sugerido que algumas contas fossem incluídas nos DRE, para demonstrar. Destacou que o Grupo teria que elaborar a orientação do preenchimento dos anexos e das funções das contas, juntamente com a parte técnica e a equipe de análise. Encerrando, colocou que o GT encerrava seu trabalho nessa apresentação de material, passando para as regulamentações e emissões das resoluções para a Comissão de Normas. O Conselheiro Marcelo indagou se a posição que foi retratada refletia a unanimidade do Grupo, existindo ou não discordâncias sobre o assunto, ao que o Conselheiro Euclides observou que o trabalho foi feito em conjunto, com o último material contendo indagações que estavam sendo encaminhadas à regulamentação dentro da Comissão de Normas, e sobre o qual ainda não havia consenso. O Conselheiro Marcelo reiterou que, para existir uma segurança do Conselho, era necessário que existisse consenso de todos os Conselheiros daquele encaminhamento. Destacou a necessidade de estudo por parte da Consultoria Jurídica Ministério, responsável pela análise dos recursos interpostos afim de que obtivesse a aprovação dos Ministros da Previdência Social. Parabenizando pelo trabalho apresentado, finalizou, observando que teria que ser algo objetivo, para que os demais Conselheiros que não tinham conhecimento técnico pudessem se manifestar. A Conselheira Márcia enfatizou que esse era o desejo de todos, transformar a caixa preta do orçamento em algo tão simples que qualquer um pudesse acessar. Finalizou, destacando que teria que haver uma adequação, não só com a previdência de uma forma geral, mas especificamente em relação à nova proposta de decreto. O Presidente observou que a maioria das divergências apresentadas era questão de forma, sugerindo que fosse conversado com a Consultoria Jurídica para ver se havia entendimento ou algum ajuste a ser feito, caso contrário, se aprovaria. O Conselheiro Euclides observou que o GT deu um norte, porque não poderia lançar uma resolução considerando essas diferenças de interpretação, passando à regulamentação por pontos, avançando nesse processo e sendo essa a causa para levar à Comissão de Normas. O Presidente indagou se ainda não sairia um formulário, ao que o Conselheiro Euclides colocou que, assim que a Comissão de Normas abraçasse a regulamentação, começariam a trabalhar, colocando na pauta duas ou três regulamentações por cada reunião. O Conselheiro Pessinatti indagou quais os produtos que o GT pretendia produzir, ao

que o Conselheiro Euclides esclareceu que era um relatório padronizado, que seria preenchido pela entidade com todos os dados necessário, sabendo, a partir dali, se havia cumprido ou não os 20% e, juntamente com as demais normatizações, formando um conjunto que seria analisado pela Comissão de Normas. O Conselheiro Misael colocou que entendia que esse GT foi montado pelo Conselho, o qual tinha competência para baixar uma resolução a respeito da matéria, permanecendo em seu âmbito. E se deveria existir alguma opinião jurídica em cima desse trabalho, que fosse a Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social, ao qual estavam vinculados. A Conselheira Maria Andrade indagou onde foi colocado que as mensalidades das entidades não constituíam receita. O Conselheiro Antonino esclareceu que era sua a sugestão de encaminhar à Comissão de Normas para regulamentação, levando, também, ao conhecimento das entidades que estudam esse assunto, inclusive no Conselho Federal de Contabilidade. Que era necessário pensar na divulgação desse trabalho sendo recebido com bons olhos por quem de fato iria utilizar este manual. Destacou que os relatórios poderiam ser preenchidos pela *internet*, com todas as informações através de uma cartilha, podendo ser trabalhado posteriormente com o *spread* contábil. Lá nós vamos analisar também a facilidade de incorporar isto neste mega projeto do governo. Nós temos uma pasta ainda para a frente para desenvolvermos este trabalho. O Conselheiro Marcelo observou que fez seu pronunciamento com base na posição do Conselheiro Euclides, que colocou que encontrava necessário que houvesse uma interligação entre as várias áreas envolvidas, pautado dentro do Ministério da Previdência, da Secretaria da Receita Previdenciária. Que qualquer pronunciamento do Conselho, como um produto a respeito da Contabilidade, se não passasse pelo Ministério da Previdência seria inútil, pois quem julgava os recursos do CNAS era a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social. O Presidente destacou que entendia o que havia sido colocado tanto pelo Conselheiro Misael como pelo Conselheiro Marcelo, que observou que não era procedente que a decisão do Conselho seria inútil se o Ministério da Previdência não se pronunciasse. O Presidente enfatizou que talvez fosse uma questão de linguagem mesmo. Que tinham a apresentação, sendo que a proposta concreta do GT era de que a regulação, a definição daquilo que se tornaria público passasse pela Comissão de Normas, que se ocuparia do assunto a partir das premissas discutidas dentro do GT, o que deveria acontecer o mais rápido possível. Que, talvez a Coordenadora da Comissão pudesse tentar assegurar que todo mês este tema, na medida do possível, participasse da Pauta. Indagou se havia algum posicionamento contra o encaminhamento de remeter os produtos para a Comissão de Normas para a regulamentação, sendo o mesmo aprovado. Informou que a Comissão de normas se reuniria para o encaminhamento e, na sequência a Comissão de Ética se reuniria na sala dos Conselheiros, convidando a todos para a reunião no dia seguinte. O Presidente, cumprimentando a todos, destacou que assim que o Conselheiro Euclides entrasse, o quorum estaria completo, solicitando à Secretária Executiva que fizesse a conferência

dos presentes, para dar início ao último dia de reunião no mes de outubro, esclarecendo que na Pauta do dia havia o relato das três Câmaras e o relato do GT Conselhos. A Secretária Executiva indicou os Conselheiros Titulares ou na titularidade presentes: Conselheiro Silvio Iung; Conselheiro Waldecy; Conselheiro Euclides; Conselheiro Pessinatti; Conselheira Vânia; Conselheiro Márcio Ferreira; Conselheiro Carlos Rogério; Conselheira Maria Andrade; Conselheiro João Paulo; Conselheiro Elizeu; Conselheiro Elias; Conselheiro Waldir. Conselheiros Suplentes presentes: Conselheiro Antonino; e, Conselheiro Aguilera. O Presidente solicitou ao Conselheiro Waldir que fizesse o relato do GT Conselho, que informou que o mesmo se reuniu no dia anterior pela primeira vez, após ter sido editada a Resolução nº 182, aprovada pelo Conselho. Informou que estiveram presentes os Conselheiros: Márcia Maria; Eliseu; Maria Andrade; Neilton; Vânia Lúcia; e, Waldir, com o apoio da Secretária-Executiva Cláudia S e, também, da Dorinha e Daniela. Informou que o Grupo de Trabalho fez a leitura e discussão da Resolução de criação do Conselho – a Resolução nº 182, com distribuição dos materiais: que subsidiaram os trabalhos do GT – Materiais de Encontros Conselhos e Secretários Executivos de Conselhos de Assistência Social, em uma reunião ocorrida em dezembro de 2004, com os seguintes itens: 1) agenda comum CNAS, SEAS e CMAS; 2) propostas dos grupos de trabalho sobre o papel normatizador dos Conselhos identificados na LOAS; 3) apresentação de práticas conselhistas de Jussimeri Silveira; 4) missão do controle institucional e dos Conselhos no controle social da Raili Azevedo Costa Martins e outros documentos, publicação da pesquisa LOAS mais 10, publicação da fotografia da assistência social no Brasil, Acórdão nº 700 sobre Conselho de Assistência Social do Tribunal de Contas da União (TCU), minuta de resolução com recomendações sobre funcionamento, composição, eleição e recondução de conselhos de assistência social. Destacou que o GT definiu que suas reuniões teriam dois momentos, um, contemplando a parte operacional que era o atendimento das demandas dos Conselhos; e, outro, a formulação do plano de controle social. Que foi deliberado que a proposta de calendário das reuniões contemplasse somente as duas próximas reuniões que deveriam ocorrer, no CNAS no dia 31 de outubro, das 10 às 18h e, em São Luis, Maranhão no dia 20 de novembro, das 9 às 18h, sendo realizada a reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho. Comunicou que o Conselheiro Waldir Pereira foi eleito Coordenador do Grupo, informando os seguintes encaminhamentos: enviar ofício ao Conselho Nacional de Saúde solicitando material sobre capacitação e instrumental de apoio aos Conselheiros; enviar ofícios aos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social informando sobre a criação dos GT Conselhos. Finalizou, destacando que o Conselho estava analisando as demandas recebidas, dizendo-se dispostos a receber contribuições e sugestões e convidando a Sra. Luciana Jacoud, Ex-Conselheira do CNAS a participar das reuniões do GT Conselhos. A Conselheira Márcia observou a necessidade de enviar aos Conselhos o material a ser estudado, para não haver repetição de agenda. O Presidente submeteu o relatório à apreciação, o

qual foi aprovado. Prosseguindo, solicitou ao Conselheiro Elizeu, que esteve na coordenação da Comissão Temática, para que procedesse ao relato. O Conselheiro informou que a reunião da Comissão de Financiamento da Assistência Social ocorreu no dia 17 de outubro, constando de duas etapas, uma pela manhã quando a Comissão analisou o relatório da execução orçamentária do terceiro trimestre de 2006; e, na parte da tarde, uma visita à Subcomissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados. Citou os presentes à reunião: Conselheiros: Ademar; Alcides; Janaína; Marcelo Garcia; Maria Andrade; Silvio Iung e Elizeu, servindo no apoio Maria das Mercês, Maria de Fátima, Maria Alice e Soraia, justificando a ausência nessa Comissão a Conselheira Ivanete e o Conselheiro Luiz Antônio. Que foi convidada a Sra. Gisele de Cássia Tavares, Diretora Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, que apresentou o relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo relativo ao terceiro trimestre do exercício de 2006. Apresentou o quadro demonstrativo das despesas discricionárias obrigatórias e emendas, com uma explanação sobre o mesmo. A respeito dos encaminhamentos da Comissão informou que a mesma sugeria aprovar o relatório da execução orçamentária, anexo, solicitando à Diretora do Fundo Nacional de Assistência Social que apresentasse o relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo e nota explicativa, devidamente assinada, acrescentando as informações prestadas na Comissão referentes às ações socio-educativas do PETI o remanejamento de recursos e os projetos sob análise. Destacou que outro assunto tratado foi o comunicado do Conselheiro Ademar Marques sobre a reunião do GT Transição da Educação Infantil, apreciado no dia anterior. Que na parte da tarde, os Conselheiros e o apoio do CNAS se reuniram com o Deputado Eduardo Barbosa, Presidente da Subcomissão Permanente de Assistência Social, com apresentação da proposta orçamentária, ficando acordado que gestionaria junto aos parlamentares sobre o tema da assistência social, relatando os encaminhamentos que foram acordados respeito ao CRAS. Finalizando, colocou-se à disposição para alguma informação por parte dos Conselheiros. O Conselheiro João Paulo indagou quanto havia sido executado e se foi apresentada à Comissão a proposta para o próximo orçamento, bem como a indagando do percentual de 71% de despesas discricionárias, as quais foram aplicadas quase 100%. O Conselheiro Elizeu observou que ainda restavam três meses pela frente, sendo esses recursos utilizados na administração, em atividades meio, portanto de suporte às ações, aos programas, e que seria utilizado no ano todo, sendo que os recursos do BPC eram suplementados, informando ao Conselheiro João Paulo que o período do semestre era até setembro e que a proposta orçamentária havia sido discutida em outras reuniões e aprovada em Plenário. Respondendo a questionamento do Conselheiro João Paulo, referiu-se aos recursos discricionários e obrigatórios, com as suas especificidades, que respondeu que gostaria de uma ação mais propositiva, para que o Ministério da Fazenda não tirasse mais nada. O Presidente observou que o projeto de lei já havia sido enviado ao Congresso, destacando que se poderia fazer um quadro comparativo, o qual já havia

sido distribuído em reuniões anteriores. O Conselheiro João Paulo indagou que gostaria de saber o que se faria com os R\$ 200 milhões que a Fazenda tirou, com o Conselheiro Elizeu destacando que, como o projeto de lei estava tramitando no Congresso Nacional, não poderia mais ser retirado recursos, sendo que se esperava que fosse mantido nesse projeto de lei referente ao orçamento de 2007. O Presidente destacou que foi recebida uma proposta orçamentária com a qual o Conselho não concordou, fazendo os gestimentos cabíveis na oportunidade e se pudessem ser tomadas outras providências, encontrava que o Colegiado deveria sugerir quais eram. A Conselheira Márcia observou que talvez o Conselheiro João Paulo quisesse saber sobre o acompanhamento permanente que a Comissão de Financiamento teria, qual era a fiscalização, a vigilância, sendo, inclusive, deliberação da Conferência, o acompanhamento constante do orçamento e interlocução com o Congresso Nacional. O Presidente observou que o que estava ao alcance da Comissão já havia sido feito, mas que talvez houvesse outras providências que pudessem ser sinalizadas pelo Plenário como medidas, como ações na direção de garantir recursos. O Conselheiro Elizeu informou que, enquanto a LDO não estivesse aprovada, nada relativo ao orçamento de 2007 teria seguimento. A Conselheira Márcia sugeriu o envio de correspondência aos deputados eleitos sobre o que era assistência social como política pública no país. O Presidente destacou a proposta do Conselheiro Elizeu para que os deputados em final de mandato pudessem levar à frente esse assunto, fazendo as emendas de forma mais genérica, para não serem perdidas. O Conselheiro Elizeu passou à leitura da Resolução: *“Resolução ainda sem número, de 18 de outubro de 2006-10-22. O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião ordinária, realizada nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2006, no uso da competência que lhe confere os incisos 8 e 14 do artigo 18 d Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolve: Art. 1º - Aprovar o relatório de execução orçamentária do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS da Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS, planilha anexa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SILVIO IUNG Presidente do CNAS”*. O Presidente, não havendo nenhuma manifestação contrária ao relatório ou à Resolução, deu a mesma por aprovada. Solicitou ao Conselheiro Carlos Rogério, Coordenador da Comissão de Política que apresentasse o relatório: *“Memória da reunião da Comissão de Política, dia 17 de outubro, das 10 às 11h30min. Os seguintes Conselheiros Titulares: Carlos Rogério; Márcio José; Nivaldo; Simone; Suplentes: Edivaldo Silva Ramos; Vânia Lúcia; Walcecy; foram convidadas Maria José de Freitas, do MDS, e Adriani Tomazelo, com apoio de Daniela e Dorinha. O Conselheiro Carlos Rogério procedeu à leitura dos pontos específicos da reunião, para posterior discussão pelo Conselho. Que a Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social, Maria José Freitas, apresentou proposta de nova redação para a minuta de resolução sobre os benefícios eventuais, a partir de encaminhamento da Comissão de Política, que havia solicitado ao*

Departamento revisão da redação da proposta de resolução, que se encontrava anexa. Destacou que o direito e caráter do benefício estavam contemplados nos artigos 1º e 2º; depois do financiamento, a cobertura, qual seria o financiamento, o repasse e o ressarcimento contemplados no artigo 14º; quando iniciar com o benefício de natalidade e depois de morte, com os artigos 3º e 4º abordando a forma e o alcance das condições de natalidade e os artigos 6º e 7º, as formas de alcance do benefício funeral; a ênfase na divulgação dos benefícios, contemplada no inciso 4º do artigo 11º, sendo transformado em artigo 15 com vistas a dar maior ênfase na divulgação dos benefícios. Que, de acordo com a Comissão, a aprovação dessa resolução pelo CNAS e a publicação do Decreto sobre o benefício eventuais, os municípios, o Distrito Federal e os estados teriam plenas condições de discutir e regulamentar os benefícios eventuais. Que esses dois instrumentos legais normativos passavam a ser o marco fundamental de reordenação desses benefícios, atendendo, dessa forma, às deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. Passou ao Informe sobre os desdobramentos do trabalho da Comissão de Sistematização do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia da Criança e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária, sendo que a Conselheira Vânia informou que a nova versão do Plano Nacional estava em fase de sistematização havendo, no dia 20 de outubro próximo, reunião da Comissão de Sistematização do Plano, das 10 às 18h, sala 421, no Ed. Anexo II do Ministério da Justiça. Que essa reunião tinha como objetivo a discussão de temas afetos às políticas públicas de educação de saúde ao referido plano, com o MEC representado pela Sra. Clarisse Filiatre, o Ministério da Saúde por Tereza Dilamare Franco Melo, Coordenadora-Geral da área técnica de Saúde do Jovem e Adolescente da Secretaria de Atenção à Saúde, Sra. Sueli Moreira Rodrigues, Técnica da mesma área e a Sra. Maria Cristina Correa Lopes Gofmam, Assessora Técnica da área de saúde mental, também da Secretaria de Atenção à Saúde. Relatou o seguinte encaminhamento: A Comissão de Política do CNAS propôs a realização de uma reunião extraordinária dessa Comissão com a Comissão de Política do CONANDA no dia 16 de novembro próximo, no CNAS, das 10 às 18h, com o objetivo de discutir a versão sistematizadora do Plano, uma vez que a Comissão Política deveria fazer a apresentação do seu relatório no plenário do CNAS em novembro, para que a aprovação final do plano acontecesse na Plenária conjunta CNAS/CONANDA em dezembro próximo. Prosseguindo, colocou a Regulamentação do Cap. 8º do Estatuto do Idoso, sendo lido Memorando da Secretária Nacional de Assistência Social, Sra. Ana Lígia Gomes, informando sobre a impossibilidade de apresentação de proposta de regulamentação do artigo nº 35, após apresentação da proposta de regulamentação desse artigo na Plenária do CNAS de novembro próximo. O Conselheiro Carlos Rogério relatou que a Comissão propunha que fosse convidado representante da Secretaria de Assistência Social para apresentação de proposta de regulamentação do artigo nº 35 do Estatuto do idoso, em dezembro próximo. Que a Sra. Ana Ligia havia colocado que poderia aprovar, apresentar em novembro, mas o encaminhamento seria para

dezembro. Relatou o Informe de assuntos remetidos à Comissão de Política pela Presidência e Secretaria Executiva. Que a Comissão de Política foi informada sobre o encaminhamento dado pela SCNAS sobre a proposta de implantação do Juizado Municipal de Conciliação junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Foi encaminhado aos Conselhos Municipais de Assistência Social ofício assinado pelos presidentes do CONANDA e do CNAS para solicitar acompanhamento de situação do trabalho infantil junto à Comissão Municipal de Reeducação do Trabalho Infantil – CNCTI. Que essa deliberação originou-se na reunião ordinária do CONANDA, e o anexo era justamente referente a benefícios eventuais à minuta aprovada. O Presidente observou que talvez pudesse ser feita a discussão dos outros itens e depois feita a leitura da minuta dos benefícios eventuais. O Conselheiro João Paulo referiu-se ao último item, onde foi informado o encaminhamento dado pela Secretaria Nacional de Assistência Social do MDAS sobre a proposta de implementação do juizado municipal de conciliação, indagando se não fugia da caracterização dos CRAS, ao que o Conselheiro Carlos Rogério destacou que o encaminhamento foi dado pela Secretaria e a Comissão foi só informada. O Presidente solicitou ao Conselheiro Carlos Rogério a leitura da resolução com as alterações propostas para que fosse do conhecimento de todos, a qual foi feita juntamente com a Conselheira Márcia: “O Conselho Nacional no uso da competência que lhe confere a LOAS, considerando que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido em lei de longo alcance social, considerando a competência atribuída ao CNAS pela LOAS para definição de critérios e prazos para regulamentação dos benefícios e prazos para regulamentação dos benefícios eventuais co-financiados pelo municípios, estados e Distrito Federal, conforme o artigo 22 da referida lei, considerando que a minuta no dia 17 deliberada na 5ª Conferência Nacional de Assistência Social de regulamentar os benefícios eventuais, conforme artigo 22 considerando a minuta de decreto de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome examinar e referendada na reunião ordinária do CNAS ocorrida em 11, 12 e 13 de julho de 2006, resolve: Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proposta social, de caráter suplementar e temporário que integre organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Parágrafo Único – Na contratação, constatação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias. Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais cuja a ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e sobrevivência de seus membros. Art. 4º O benefício eventual é destinado à família e terá preferencialmente, entre outras condições: 1 – atenção necessária ao nascituro; 2 – apoio à família no caso de morte do recém-nascido; 3 – apoio à família no caso de morte da mãe; 4

– o que mais o município considerar pertinente. Art. 5º O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo. Parágrafo 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestiário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade e dignidade beneficiária. Parágrafo 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior. Parágrafo 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 90 dias após o nascimento. Parágrafo 4º O pagamento natalidade deve ser pago até 30 dias após o requerimento. Parágrafo 5º A morte da criança não inabilita a família da criança receber o benefício natalidade. Art. 6º O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em pecúnia ou em bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. Art. 7º O alcance do benefício funeral, preferencialmente será distinto em modalidades de: 1 – custeio das despesas de uma funerária, de velório e de sepultamento, caso não se trate de ser serviços municipais. 2 – custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento. 3 – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro. 4 – ressarcimento no caso de perdas e danos causados por ausência do benefício eventual no momento em que este se faz necessário. Art. 8º O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços. Parágrafo 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capelas, isenção de taxas e colocação de placas de identificação dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária. Parágrafo 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços prestados no parágrafo anterior. Parágrafo 3º O beneficiário, em caso de morte, deve ser pago imediatamente em pecúnia ou serviços sendo de pronto atendimento em unidades de plantão 24 horas. Parágrafo 4º O Distrito Federal e municípios devem garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para requerimento e concessão do benefício funeral pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com os outros órgãos ou instituições. Parágrafo 5º em caso de ressarcimento das despesas previstas no parágrafo 1º, a família pode requerer o benefício até 30 dias após o funeral. Parágrafo 6º o benefício funeral, em caso de ressarcimento deve ser pago até 30 dias após o requerimento. Parágrafo 7º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao do valor das despesas prevista no parágrafo 1º. Art. 9º Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos. Art. 10º Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária, pai, mãe, parente até 2º grau, ou pessoa autorizada mediante procuração. Art. 11º Ao Distrito Federal e aos municípios compete: 1 – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento.

2 – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais, e 3 – expedir as instruções e instruir formulários e métodos e documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais. Art. 12 Aos Conselhos de Assistência Social compete fornecer aos Estados e Distrito Federal informações sobre as irregularidades na aplicação do regulamento de benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário a cada ano, a regulamentação de concessão o valor dos benefícios natalidade e funeral. Art. 13º A regulamentação dos benefícios eventuais e sua inclusão na Lei Orçamentária do DF e dos municípios dar-se-á no prazo de até 12 meses e sua implementação até 24 meses a contar da data de publicação dessa resolução. O estado definirá sua participação no co-financiamento dos benefícios eventuais junto aos municípios a partir de: 1 – identificação dos benefícios eventuais implementados em seu município, verificando se os mesmos estão em conformidade com as regulamentações específicas; 2 – levantamento da situação de vulnerabilidade, risco social dos seus municípios e índice de mortalidade e natalidade; e 3 – discussão junto a CIB e aos Conselhos Estaduais de Assistência Social. Parágrafo Único – O resultado (inaudível) deve determinar um percentual de recursos a ser repassado a cada município em prazo de 8 meses após a publicação desta resolução. Art. 15º O Distrito Federal e os municípios devem promover ações que viabilizem a garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão. Art. 16º Recomendar que o critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidas pelo Distrito Federal e pelos municípios atenda ao determinado no art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993, não havendo impedimento para que o critério seja fixado em valor igual ou superior a ¼ do salário mínimo. Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. O Conselheiro Waldir indagou se o CNAS tinha competência sobre o manto da lei para legislar ou determinar ações sobre o estado, sobre os municípios, na forma que estava, e que o artigo 1º parágrafo, apenas descrevia o benefício. A Conselheira Márcia observou que isso vinha resolver uma questão que a muitos anos vinha se arrastando na assistência social sobre o que era o benefício eventual. O Presidente relendo o texto, observou que o mesmo poderia resolver as dúvidas anteriores, ao que o Conselheiro Pessinatti observou que os artigos 1º, 2º e 3º, explicavam o seu significado, entendendo que contemplam o tema. A Conselheira Maria Andrade ressaltou que o atestado de óbito não estava contemplado na resolução, sendo um grande problema comum a todos os estados. A Conselheira Simone observou que cada região tinha as suas peculiaridades, não dando para ser tão específico numa regulamentação nacional. O Conselheiro Edivaldo, referindo-se à observação feita pelo Conselheiro Waldir, sobre a apresentação do objeto de um diploma normativo a ser definido, de preferência logo de início, observando que, tal como se encontrava redatado, realmente não estava demonstrado no artigo 1º. O Conselheiro Carlos Rogério observou que o termo “resolve” tinha esse sentido na resolução. No artigo 1º, o verbo principal era o verbo “ser”, o

beneficiário eventual “é” estava conceituando, e o artigo 2º dizia que o “benefício eventual destinava-se”, então a resolução era conceitual no primeiro artigo e destinatária no segundo, ao que o Presidente sugeriu que a seguinte redação: “Art. 1º Propor critérios e prazos para benefícios eventuais...”. A Conselheira Maria Andrade falou sobre o conceito de resolução, ao que o Presidente observou que era essa a forma que o Conselho tinha para se manifestar, perguntando se a questão se solucionaria com a inclusão de um artigo primeiro propondo critérios e prazos para regulamentação da provisão de benefícios eventuais. O Conselheiro Waldecy sugeriu, no artigo 4º, nova redação “que mais a administração do município considerar pertinente”, encontrando confusa a redação do artigo 6º, “O benefício eventual na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma forma prestação temporária, não contributiva da assistência social”, sugerindo a inclusão da palavra “única”, por ser paga uma única vez. O Conselheiro Misael observou que o pagamento era para a família, podendo ocorrer múltiplos sepultamentos, colocando a necessidade de o item ser reestudado. O Presidente destacou a existências de duas posições: adequação do texto, conforme proposta do Conselheiro Waldecy e a adequação do texto no sentido de que fosse a parcela única, mas não dizer que o auxílio era único, de acordo com o Conselheiro Misael. O Presidente antes de dar prosseguimento, apresentou o Dr. Carlos Armando Lopes do Nascimento, Conselheiro nomeado pelo Ministério da Saúde, a quem deu as boas vindas. Na seqüência, submeteu ao Plenário a memória da reunião e a resolução dos benefícios eventuais, sendo aprovados seu conteúdo. A Conselheira Márcia declarou que gostaria de fazer um registro histórico do significado da resolução que havia sido aprovada, ressaltando a importância da mesma para o povo brasileiro. O Conselheiro João Paulo observou que o texto aprovado não condizia com o que havia sido discutido, ao que o Presidente observou que não havia dificuldade em fazer esse ajuste. A Conselheira Márcia procedeu ao relato da Comissão de Normas, fazendo a relação dos presentes à reunião: Conselheiros, Antonino; Antonio; Elias; João Paulo Ribeiro; Márcia; Misael; e, Waldir. Relatou o sorteio aleatório dos processos, encontrando-se no serviço de publicação as planilhas devidamente rubricadas pelos Conselheiros presentes, contendo o resultado do sorteio. Que o Conselheiro Misael se considerou impedido de julgar o pedido de renovação da entidade Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção à Saúde, sugerindo que fosse remetida ao Suplente para o julgamento e emissão de votos. Referiu-se à resposta da Secretaria da Receita Federal sobre validade de certidões, que argumentou que o interstício de tempo entre duas certidões implicaria na cobrança de CPMF, com a Comissão de Notas acatando essa resposta, mas manifestando que se fizesse constar orientações no rodapé das certidões entregues, com os seguintes dizeres: “Em atenção à Instrução Normativa Receita Federal, Secretaria da Receita Federal nº 544, de 14 de junho de 2005” e, para que não houvesse prejuízo à entidade, essa poderia requerer nova certidão antes do término de sua validade. Informou a publicação no DOU das resoluções de deferimento da renovação do SEAS,

das datas de validades do SEAS a ser expedido, bem dos processos retirados de pauta e baixados em diligências por conselheiros, com o responsável sendo informado imediatamente quando da chegada de resposta, e com atualização imediata no SIGNAS. Ressaltou que a Secretária Executiva decidiria o setor responsável pelo encaminhamento dessas informações e comunicaria à Comissão de Normas na próxima reunião, referindo-se aos próximos itens deliberados. Citou os procedimentos quanto às entidades de atendimento a refugiados, recebimento de ofício do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, solicitando a revisão de posicionamento do CNAS quanto à inscrição da entidade Movimento da Educação de Base – MEC, não sendo constatada nenhuma irregularidade que justificasse o reexame da matéria. Referiu-se a diversos processos que se encontravam pendentes na Comissão, bem como a denúncias recebidas, relatando o posicionamento da Comissão, o engano ocorrido com um processo devido à mudança de documentação e a devolução do Projeto de Lei nº 7.225/2006, encaminhado pela Assessoria Parlamentar do MDAS para parecer pelo CNAS, por ser de competência da Secretaria da Receita Previdenciária e não do Conselho. O Presidente indagou se havia algum questionamento sobre o relatório apresentado, ao que o Conselheiro Aguilera referiu-se ao item 2, sobre a validade das certidões, indagando se o Colegiado poderia emitir essa declaração nos moldes que a Receita Federal realizava, via internet, declarando que ela estava com sua certificação em andamento, para não sofrer suspensão e cobranças. O Presidente informou que se estava trabalhando pelo sistema *web* em um programa, mas que ainda não havia condições técnicas, tendo que prosseguir com a modalidade utilizada. O Conselheiro Waldir sugeriu uma resolução para orientar as entidades quanto à renovação dessa licença, considerando o prazo de sua expiração, com o Presidente observando que se poderia pensar melhor sobre o assunto e colocando na pauta para próxima reunião, conforme sugestão da Conselheira Márcia. O Conselheiro Aguilera indagou se a proposição colocada pelo Presidente era de que se confeccionasse uma certidão eletrônica para fins com fé pública, o que foi confirmado. O Presidente referiu-se ao item na página 2, onde o Conselheiro João Paulo observou que faltou ser colocado um item sobre a retirada dos processos de Pauta sabendo que esse conselheiro poderia não retornar na legislatura seguinte. O Conselheiro Misael ressaltou que o Conselheiro, no momento da retirada, já saberia se retornaria ou não, devendo decidir o processo. O Presidente indagou se havia amparo regimental, considerando o não recebimento de algum documento para compor o processo. O Presidente esclareceu que no fim de uma gestão todos os processos de objeto de vista deveriam ser colocados em pauta na última reunião, indagando se a proposta era a retirada do parágrafo único, sendo uma proposta nova do Conselheiro João Paulo. O Conselheiro Misael observou que a redação dos parágrafos 1º e 2º era supérflua, considerando que o ponto tratado já estava no Regimento. O Conselheiro Elias ressaltou entender a preocupação do Conselheiro João Paulo, destacando que o artigo 1º efetivamente resolvia a questão, resolvendo que todo processo objeto pedido de vista sera colocado em pauta na

última reunião, a partir daí seguindo-se o Regimento Interno. O Conselheiro Brito destacou que a colocação não resolveria o problema que o Conselho estava enfrentando com as questões das transições de processos, sendo objetivo da resolução resolver este problema. O Presidente propôs que a Comissão rediscutisse o assunto que era para a próxima transição, o que foi acatado, passando para a página 4. O Conselheiro João Paulo e a Conselheira Márcia informaram que seria feita uma consulta ao Conselheiro Cuty sobre a questão da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, mas observando que o cálculo da gratuidade estava desvinculado. O Conselheiro Edivaldo solicitou esclarecimento do item 9, ao que a Conselheira Márcia explicou que após o julgamento do Instituto, o Dr. Alcides Andrade Lima, advogado da Entidade entrou com um processo no CNAS, pedindo a nulidade daquele julgamento, havendo consenso pela Comissão de Normas de que não havia elementos para decretar a ilegalidade, devendo, no entanto, ser melhorada a redação do item. O Presidente passou à página 5, com o Conselheiro Aguilera referindo-se ao parágrafo 2º, onde a redação encontrava-se equivocada, devendo constar representação com provimento e solicitando, já para inclusão na Comissão de Normas, para discutir que a nomenclatura a ser emitida no documento por ocasião da inscrição no Conselho Municipal era “inscrição de entidade”, para não prejudicá-las. A Conselheira Márcia recordou que essa recomendação havia sido feita aos Conselhos Municipais, sendo interessante fazer recomendações pontuais em caso de necessidade. O Conselheiro Aguilera observou que isso fosse apontado na Comissão de Normas, no sentido de que não seria prejuízo para a entidade quando viesse uma declaração desse tipo, considerando que já houve orientação aos Conselhos. A Conselheira Márcia ressaltou que a Comissão de Normas poderia estudar o assunto e trazer para deliberação do CNAS, sendo pautado para a próxima reunião a rediscussão da questão da nomenclatura de inscrição. O Conselheiro João Paulo informou que havia solicitado a confecção, em tamanho de bolso, do Regimento Interno, do Código de Ética e da LOAS, facilitando o seu uso. Dando por aprovado o relatório, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Brito, que informou haver recebido no dia 17 designação de relatoria dos processos n.ºs 7101000365/2006-67, 71010000366/2006-10, 710100000367/2006-56, 71010000368/2006-09, 71010000369/2006-45, 71010000370/2006-70, 71010371/2006-26, do Instituto Candango de Solidariedade, proveniente da relatoria da Conselheira Dalila e que havia tomado providências no sentido de citar a Entidade para proferir defesa dos aspectos trazidos pelo Ministério Público Federal a esse Conselho, observando que, dentro do prazo hábil, proferiria seu voto e o traria a esse Plenário. O Presidente destacou a existência de uma lista com todas as representações administrativas encaminhadas ao Conselho, com algumas já encaminhadas e distribuídas em outros períodos para outros conselheiros, sendo feita a sua atualização e vinculando pela representação, fosse governo ou sociedade civil e comunicando a cada Conselheiro os processos que estavam sob sua responsabilidade. O Conselheiro Antônio Luiz

parabenizou a Presidência e a Secretaria Executiva pelo trabalho, aproveitando a oportunidade para fazer um reconhecimento público ao Ministro da Previdência Social, Sr. Nelson Machado, por atos que efetivou para a regulamentação da loteria Time Mania, explicando a sua utilização. Citou, também o Senador Flávio Arns, o Ministro da Saúde, Antenor Álvares e o Ministro da Previdência, com as Santas Casas abrindo essa possibilidade de regulamentação do seu parcelamento, atingindo, também, as entidades portadoras do certificado de entidade beneficente de assistência social. Solicitou que se tirasse cópia da Instrução Normativa do Ministério da Previdência Social nº 17, colocando toda a regulamentação das entidades que tinham débito até 30 de setembro de 2005, como também a Instrução Normativa nº 581, de 5 de outubro, do Ministério da Fazenda, para conhecimento dos Conselheiros. Finalizou, solicitando que ficasse registrado em Ata, a declaração do Ministro da Previdência, Sr Nelson Machado, no jornal “Folha de São Paulo”, de 14 de outubro de 2006, sob o título “Previdência defende acordo com entidades Benéficas”, falando sobre o parcelamento do débito de entidades beneficente, destacando o reconhecimento, pelo Ministro da Previdência, da sensibilidade do funcionamento de milhares de entidades que por dificuldades financeiras não conseguia pagar a previdência social. O Presidente solicitou à equipe de apoio que distribuisse o relatório da Presidência Ampliada, ressaltando que na reunião da Presidência Ampliada de terça-feira, o principal tema foi a organização da Reunião Descentralizada e Ampliada em novembro no Maranhão, alertando para a eventual proposta de alteração de data. Que era da organização da reunião encaminhar convites às Secretarias do MDS e aos seguintes órgãos e entidades: Gestores municipais e estaduais, Conselhos Nacionais e de Direitos, Fórum Nacional de Assistência Social, TCU, CGU, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Federal, Comissão de Seguridade Social Federal e Estadual do Maranhão, Universidade Federal do Maranhão, Ministério Público do Estado do Maranhão, e autoridades dos três poderes dos municípios de São Luis e do Estado do Maranhão. Que a Presidência Ampliada aprovou a programação preliminar anexa, submetendo-a à Plenária e também solicitava que se verificasse junto à assessoria de informação da Secretaria Nacional de Assistência social sobre a possibilidade de instalar um stand para apresentação dos sistemas daquela Secretaria, inclusive o web, com disponibilização da chave de acesso ao SEAS com a finalidade de se manter atualizados os dados dos respectivos Conselhos Municipais. Passou a apresentar a programação que se encontrava anexa, colocando que seria feito um balanço após um ano da 5ª Conferência Nacional de Assistência Social. Que procederia à leitura do relato da Presidência, com o posterior destaque dos itens, assim como a indicação de uma proposta de calendário de reuniões para 2007: deliberação de não encaminhar a listagem solicitada pelo Gabinete do deputado Moreira Franco, considerando o período eleitoral; alteração do Decreto nº 2536; ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, e proposta intempestiva do SEAS do Rio Grande do Norte, informando o encaminhamento; convite para a capacitação de Conselheiros

em Sergipe, com consulta ao Conselho Estadual de Sergipe sobre a possibilidade de alteração da data prevista de 20 de novembro, considerando a realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do Maranhão, de 21 a 23 de novembro; convite para a 2ª reunião descentralizada do CONSEA, São Paulo, com a participação do Presidente do CNAS, discutindo sobre o tema “Função dos Conselhos Municipais junto ao CNAS”, com indicação do Conselheiro Waldir Pereira para o CNAS abordando o tema: “Orientação das entidades sociais para o registro no CNAS”; Anais da 5ª Conferência Nacional de Assistência Social, que seriam encaminhados aos Conselheiros via *e-mail*; listagem dos processos distribuídos, disponibilizados no *site* do CNAS para consulta. Finalizando o relato da Presidência Ampliada, o Presidente informou que gostaria de dividir os assuntos em dois momentos, um, a discussão da Reunião em São Luis do Maranhão e outro, constituído pelos demais itens da Pauta. Informou o recebimento de uma ligação da Secretária Executiva do MDS, indagando sobre a possibilidade de transferência da data da Reunião Descentralizada dos dias 21, 22 e 23 para a semana seguinte, portanto, dias 29, 30 e 1º de dezembro, devido ao MDS estar envolvido em outro evento em São Paulo, submetendo ao Plenário a decisão sobre eventual transferência. Destacou a consulta ao município de São Luis sobre a disponibilidade de espaço, o que já havia sido resolvido. A Conselheira Simone referiu-se ao encontro nacional dos coordenadores do CRAS em Brasília, onde foram lançadas as orientações para atendimento às famílias. Destacou a presença nesse evento do Instituto de Estudos Especiais da PUC de São Paulo, cujo tema de estudos era a família e seu interesse em realizar um seminário internacional sobre o assunto, o qual foi agendado para a mesma data que a Reunião Descentralizada, ressaltando ser mais difícil mudar a data de um evento internacional. O Presidente observou tratar-se de evento com a participação, praticamente das mesmas pessoas, informando ao Conselheiro Aguilera que não haveria problemas quanto ao espaço em São Luis. O Conselheiro João Paulo informou que, caso fosse transferida a data, não poderia participar desse evento, devido a compromissos assumidos; o Conselheiro Misael confirmou sua presença nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro; e, a Conselheira Vânia, devido a compromissos anteriores, também não poderia comparecer. O Presidente indagou se o Conselho gostaria de votar sobre a alteração, com a Conselheira Maria Andrade relatando a impossibilidade de participar do evento nessa data, indagando se não poderia ser marcado uma semana antes. O Presidente esclareceu que, devido à realização das próximas reuniões, ficaria difícil alterar essa data, sugerindo que se pensasse um pouco mais sobre o assunto, passando à discussão sobre o programa. O Conselheiro Aguilera propôs que a reunião ampliada com representantes da sociedade civil, marcada para o dia 21, fosse transferida para o dia 22, das 18 às 19 horas, ao que a Conselheira Márcia observou que no segundo dia a frequência era menor. O Conselheiro Brito colocou que havia sido discutida a questão da inclusão do decreto nessa reunião, indagando se seria feito o balanço da gestão e a sua discussão na reunião dos fóruns, ao que a Conselheira Simone

observou que esta discussão poderia se realizar, dependendo da consideração do Conselho. O Conselheiro Brito destacou sua preocupação e, considerando o tempo escasso para a discussão do documento, sugeriu destaque na discussão do Decreto. O Conselheiro Aguilera propôs que o destaque fosse colocado no segundo dia da reunião com os fóruns, e a Conselheira Vânia propôs reunião com os SEAS, ao invés de ser reunião com os Conselhos de Assistência Social. A Conselheira Márcia enfatizou que na apresentação do documento final a discussão fosse democrática, chegando-se a um consenso. O Presidente colocou em votação, com a programação preliminar sendo aprovada, com a acolhida das duas sugestões, apresentação do Decreto em substituição ao documento final aprovado pelo CNAS e reunião dos fóruns no segundo dia. Submeteu à apreciação o relatório da Presidência Ampliada, que foi aprovado, dando por encerrada a reunião no período da manhã e prosseguindo com as Câmaras de Julgamento. Dando continuidade à 141ª Reunião Ordinária do CNAS, o Presidente informou que estava sendo distribuída uma folha com o programa final da 2ª Jornada Regional Assistencial em Porto Alegre, com dois assuntos a serem tratados antes da retirada dos processos. A Conselheira Simone solicitou ao Plenário para retirada do artigo 6º, publicando a resolução sem esse artigo até que se entrasse num consenso sobre o mesmo. O Presidente colocou que esse item da pauta já havia sido vencido no dia anterior, pondo em votação a solicitação do GT, o qual foi aceito por unanimidade, com o tema voltando em próxima reunião. Referiu-se à alteração da data da Reunião Ampliada e Descentralizada em São Luis/MA, com proposta inicial nos dias 21, 22 e 23, para não coincidir com o evento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com prorrogação para os dias 28, 29 e 30. O Conselheiro João Paulo solicitou esclarecimentos sobre as duas propostas apresentadas, ao que o Presidente informou sobre o que estava ocorrendo, passando à votação nominal: Conselheiro Rogério: alteração da data; Conselheiro João Paulo: manutenção da data; Conselheira Maria Andrade: manutenção da data; Conselheiro Brito: manutenção da data; Conselheiro Elizeu: alteração da data; Conselheiro Elias: manutenção da data; Conselheiro Carlos Armando: manutenção da data; Conselheira Simone: alteração da data; Conselheira Márcia: alteração da data; Conselheiro Waldecy: manutenção da data; Conselheiro Misael: manutenção da data; Conselheira Vânia: manutenção da data; Conselheiro Márcio: manutenção da data. O Presidente deu por aprovada a proposta de manutenção da data, com 9 votos pela manutenção e 4 votos contrários. Passou ao Julgamento dos processos, com duas planilhas, uma, ordinária, e a outra que tinha um conjunto de processos que foram indeferidos por não cumprimento de diligência, passando à retirada de pauta. A Conselheira Vânia retirou Ação Social Padre Eustáquio, informando que os nºs 1, 2 e 3 estavam em diligência, restando só um processo da planilha. O Conselheiro Brito relatou os seguintes procedimentos: retirada da Confederação das Santas Casa de Misericórdia e Lar Nossa Senhora do Calvário Campinas; que a Sociedade Uberabense, já havia sido retirada porque houve

documento novo, baixando em diligência para checagem do Conselho Municipal de Assistência Social, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, pela análise do processo foi juntado o ano de 2002, pedindo diligência a cerca do ano 2000 e 2001, porque já havia sido feita nota técnica. Finalizou, observando que foi retirado de pauta o processo nº 1 dos processos ordinários, nºs 1 e 2 dos processos retirado. O Conselheiro Carlos Armando retirou os seguintes processos: nº 3, Organização dos Amigos Solidários da Infância e a Saúde de Uberaba; nº 4, Fundação Armando Álvares Penteado de São Paulo; Associação Instrutora da Juventude Feminina, de São Paulo; e, Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri. O Presidente, observando que tais processos haviam sido retirados em setembro e em outubro deveriam, obrigatoriamente, entrar em pauta em novembro. O Conselheiro Euclides solicitou que o processo do Centro de Estudos Unificados Bandeirantes, fosse retirado de pauta, indagado sobre o processo nº 1, que estava com o Conselheiro Márcio e estava indevidamente em seu nome. O Conselheiro Márcio observou que o nº 1 estava em diligência, não tendo nenhum retorno a esse respeito, ao que o Presidente solicitou ao apoio que confirmasse esse trâmite. O Conselheiro Elias retirou de pauta o processo nº 1, Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina do Sena, de Teresina. O Conselheiro João Paulo retirou de pauta o processo da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. O Conselheiro Carlos Rogério, em nome da Conselheira Janaína, retirou de pauta o processo nº 2, do Centro Comunitário da Paróquia Nossa Senhora da Guia de El Dourado Paulista – São Paulo. O Conselheiro João Paulo informou que havia protocolado uma diligência e gostaria de retirar de pauta o Grêmio Recreativo, Escola de Samba Estação Primeira da Mangueira. O Conselheiro Carlos Rogério observou que gostaria de retirar de pauta Congregação das Franciscanas da Ação Pastoral, nº 8. O Conselheiro João Paulo retirou de pauta o nº 1, Seminário Arquidiocesano São José do Rio de Janeiro, da primeira planilha, e na segunda planilha, ficando em aberto o nº 2, Colégio São José, retirou o processo da Congregação das Irmãs Carmelitas que estava em diligência. O Conselheiro Waldecy, relatou a planilha do Conselheiro Cuty: nº 2, do Gabinete da Assessoria Jurídica da Organizações Populares, retirada de pauta, nº 3 Instituto Gamon, também retirado; nº 2 da segunda planilha, Santa Casa de Misericórdia de Manaus e o item 3 Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. O Presidente solicitou que o Conselheiro Elizeu informasse a planilha do Conselheiro Luiz Antônio, que relatou que não havia nenhum processo para retirar de pauta. O Presidente indagou à Conselheira Vânia se o Conselheiro Márcio tinha alguma retirada de pauta, ao que a Conselheira respondeu negativamente. A Conselheira Maria Andrade informou que não tinha nenhuma retirada, mas havia alguns processos que estavam sob pedido de vista, especificando que a Sociedade de Assistência Coração de Jesus que foi pedida vista não se encontrava; que iria entrar em votação a Sociedade Educadora Beneficente Providência Azul, da qual havia solicitado a retirada. Confirmando, o Presidente pontuou que os processos ordinários da planilha

permaneceriam, assim como os três processos retirados de pauta no mês passado, que a Sociedade Educadora Providência Azul, que se encontrava com o Conselheiro Pessinatti, permaneceria; Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus, em diligência; Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, em diligência, permanecendo o Liceu Coração de Jesus. O Presidente indagou aos Conselheiros Waldir e Marcelo sobre o pedido de vistas da Comunidade Luterana de São Paulo, ao que o Conselheiro Waldir informou que havia pedido diligência. O Conselheiro Pessinatti informou que todos os processos novos seriam relatados, e dos processos retirados de pauta, havia pedido nova diligência do nº 1, Obra Social Nossa Senhora de Fátima, estando os demais em julgamento. Que na pauta do Conselheiro Cuty tinha pedido vistas do processo nº 1 Associação Literária e Educativa José Ademar Coti da Silva que seria relatada pelo Conselheiro Waldecy, que havia pedido vistas sobre o terceiro bloco, que estava em diligência, e que não havia recebido a última pauta. O Conselheiro Misael informou que não havia retirada de pauta, com diligência da Creche do Divino Espírito Santo. O Conselheiro João Paulo informou que, de sua planilha, estava mantendo em pauta o Colégio São José. O Presidente colocou que do Conselheiro Pessinatti permaneciam todos, à exceção da Obra Social Nossa Senhora de Fátima, passando à planilha do Conselheiro Ricardo Henriques relatada pela Conselheira Natália, que observou que havia duas retiradas de pauta, baixadas em diligência, processo nº 3, da reunião passada do 2º bloco, Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo; e, nº 4, Centro Comunitário de Promoção Humana, informando que o CEPACO estava em diligência, havendo entregue no dia anterior os documentos solicitados. Que o Conselheiro João Paulo tinha a Sociedade Portuguesa de Beneficência com pedido de vistas, que informou que manteria em pauta. O Presidente colocou que não tinha retirada de pauta, com pedido de vistas do Conselheiro Elias e do Conselheiro Misael para a Associação Beneficente Evangélica de Joinville, de sua planilha. Prosseguindo, referiu-se à Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha, com retirada de pauta, colocando que aqueles processos que estavam na sua planilha, e que não eram pedidos de vista, foram retirados. A Conselheira Simone informou que retirava de pauta para pedir diligência a Associação Universitária Santa Úrsula, a Sociedade Hospital Roque Gonzáles e as outras duas em diligência. O Presidente informou que o Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo estava retirado de pauta na planilha do Conselheiro Ricardo Henriques, solicitado pela Conselheira Natália. A Conselheira Márcia observou que não tinha retirada de pauta e que vários Conselheiros pediram vistas do Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo. O Presidente indagou aos Conselheiros se eles mantinham, ao que o Conselheiro Marcelo da Silva Freitas observou, em seu nome e no do Conselheiro Neilton, estar apto para votação, e o Conselheiro Mizael sugeriu conservar para votação. O Presidente passou a relatar a planilha da Conselheira Margarete Cutrim: Sociedade Inhumense de Assistência aos Menores e Anciãos com

retirada de pauta;e, estando a Sociedade Franciscana da Divina Providência em diligência.. Passou às eventuais retiradas daqueles processos indeferidos por não cumprimento de diligências, procedendo à ordem de chegada. O Conselheiro Waldir parabenizou a Secretaria Executiva, que determinou que todos os Conselheiros recebessem. essa informação por e-mail. O Presidente, considerando a existência de duas planilhas, iniciou com a do Conselheiro Ademar, relatada pela Conselheira Vânia, com o nº 3, Santa Casa de Misericórdia de Parapuã. O Conselheiro Brito sugeriu a retirada de todos os processos recebidos nas planilhas para sua análise, os quais seriam indeferidos pelo não cumprimento de diligências. O Presidente observou que entendia sua preocupação, mas que o entendimento era era que os processos haviam sido distribuídos no mês anterior, havendo um período de análise pelos Conselheiros, e a interpretação era, se não houvesse condições de julgamento do processo, haveria a possibilidade de que ele fosse retirado de pauta. O Conselheiro Elias observou que o regimento previa e amparava a retirada de pauta ou pedido de vistas. O Conselheiro Brito, citando casos semelhantes, indagou por que não se fazia julgamento em bloco, ao que o Presidente observou que eram procedimentos diferentes, gerando notas técnicas em separado. O Conselheiro Brito observou que, se algum Conselheiro havia obtido essa possibilidade era porque se abriu o plenário pelo Regimento, ao que o Conselheiro Elias destacou que não adiantaria protelar esses esclarecimentos.O Conselheiro Pessinatti informou que achou prudente baixar diligência para conhecer melhor os 14 processos, as quais foram apresentadas por escrito. O Conselheiro Brito, acatando as deliberações, solicitou a retirada de todos os seus processos. Prosseguindo, o Presidente solicitou o relato dos seguintes Conselheiros: Conselheira Vânia: retirou somente o numero 14, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP; Conselheiro Antônio Brito: retirou todos os processos; Conselheiro Carlos Armando: retirou o nº36, Creche Berçário Nossa Senhora da Aparecida,e o nº 37, Casa da Criança Creche Chico Xavier; Conselheiro Carlos Rogério: informou que não tinha nenhum processo para retirar dessa lista, mas que da lista anterior retirada a Fundação Dom Aguirre por não ter a nota técnica complementar; Conselheiro Elias: não houve retirada de pauta; quanto aos votos da Conselheira Janaína, o Conselheiro Carlos Rogério informou que a Conselheira não havia feito nenhuma retirada; Conselheiro Valdeci: nenhuma retirada; Conselheiro Eliseu: nenhuma retirada; Conselheira Márcia: nenhuma retirada; Conselheiro Márcio: retirou todos, por não ter tido acesso anterior aos mesmos; Indagando se havia informação da Conselheira Margarete, o Presidente passou a palavra à Conselheira Maria Andrade: manter todos; Conselheiro Mizael: retirou o numero 196, Sociedade de Beneficência e Filantropia São Cristóvão; Conselheiro Nivaldo: retirou todos os 14 processos para diligencia, a Conselheira Natália, na planilha do Conselheiro Henrique: nenhuma retirada de pauta; Conselheiro Silvio Iung: sem retiradas; Conselheira Simone: sem retiradas; Conselheiro João Paulo: sem retirar nenhum processo. Agradecendo, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Carlos Rogério que informou

que após consulta aos técnicos presentes, novamente, a Conselheira Janaína falou que iria retirar todos seus processos, não passando tal informação por escrito, mas sim verbalmente, por isto que havia falado que os manteria, indicando, portanto, a retirada de todos os processos que estavam indeferidos. Prosseguindo, o Presidente passou para as sustentações orais, havendo duas, por ordem de chegada, sendo inicialmente a União Brasileira de Educação e Assistência, em poder da Conselheira Natália, sendo o solicitante o Dr. Luiz Vicente Dutra, entendendo que ele estaria abrindo mão da sua sustentação oral; referiu-se à Associação Notre Dame, indagando qual seria solicitada. Que a Sociedade Educativa e Beneficente Nossa Senhora, da planilha do Conselheiro Luiz Antônio e que estava com o Conselheiro Elizeu se mantinha em pauta. Indagou ao Dr. Dutra se gostaria de usar o tempo para exposição, que destacou que esse processo, na oportunidade, foi submetido à análise, parecendo que foi detectado um equívoco nos cálculos da gratuidade e que seria feita uma correção. O Presidente informou que o processo estava em pauta, indagando do Conselheiro Eliseu se teria alguma informação. O Conselheiro Eliseu, indagando se era a Sociedade Educativa e Beneficente Nossa Senhora, informou que seria pedido vistas pelo Conselheiro Misael, ao que o Presidente esclareceu que, nesse caso, não havia sustentação oral. Dando prosseguimento, passou a palavra à Conselheira Vânia, com a planilha do Conselheiro Ademar. A Conselheira Vânia indagou se poderia fazer a leitura daqueles outros processos que estavam indeferidos, citando a Escola Belt Yaacov, São Paulo, registro, mais CEAS, deferimento. O Conselheiro Brito relatou a Sociedade Beneficente Nossa Senhora, que foi retirada de pauta. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheiro Carlos Rogério: com a relatora; Conselheiro Elias: com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheira Márcia: com a relatora; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com a relatora; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheira Simone: com a relatora; Conselheiro Pessinatti: com a relatora; Conselheiro Carlos Armando: com a relatora; Conselheira Natália: com a relatora; Conselheiro Elizeu: com a relatora. O Conselheiro Antônio Brito passou ao relato: Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Vera Cruz: reconsideração, registro e certificado deferidos; Sociedade Beneficente Carlos Vimon Vilares: reconsideração de renovação, indeferido; e, Colégio Dom Barreto, Campinas: reconsideração e renovação, indeferido. O Conselheiro João Paulo indagou o motivo do indeferimento do Colégio Dom Barreto, ao que o Conselheiro Brito Esclareceu que o mesmo não conseguiu atingir os 20% de gratuidade, sendo 19,66 % em 97, 8,84 % em 98 e 17 % em 99. Como já era um pedido de reconsideração, checkou o motivo do primeiro indeferimento, o qual era o mesmo, mesmo tendo sido apresentado o documento de reconsideração. O Conselheiro João Paulo solicitou vistas do processo em discussão. O Presidente, passou à votação, esclarecendo que a denominação era Associação de Proteção e Maternidade e a Sociedade Beneficente Carlos Dumont Vilage. A Secretária Executiva passou à votação: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro

Pessinatti: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira. Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator, Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy com o relator; Conselheira Simone: com o relator. Prosseguindo o Conselheiro Carlos Armando referiu-se a um processo de 2003, do Hospital da Sagrada Família de Salvador, renovação, deferimento; Movimento de Educação de Base - MEB, de Brasília-DF, processo de 2003, renovação, deferimento. O Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Elizeu: com o relator; Conselheiro Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldeci: com o relator; Conselheira. Márcia, com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente solicitou a apresentação da planilha do Conselheiro Elias, visto o Conselheiro Carlos Rogério estar aguardando os seus documentos. O Conselheiro Elias passou à leitura dos seus votos: Casa de Misericórdia de Coronel Procópio, renovação, deferimento; e, Associação de Ensino e Assistência Social Santa Tereza de Jesus: reconsideração, renovação, deferimento. O Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Elizeu: com o relator; Conselheiro Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldeci: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente solicitou ao Conselheiro Carlos Rogério que procedesse à leitura dos votos da Conselheira Janaína.: Fundação Sebastião Azevedo, de Jequié na Bahia, reconsideração, registro, indeferimento. O Presidente informou que os outros três haviam sido retirados, com o Conselheiro Carlos Rogério prosseguindo no relator: União Beneficente Educacional Caxias do Sul, RS: reconsideração, renovação, deferimento; Santa Casa de Caridade de Bagé, RS: renovação, indeferimento; Casa da Veneramada, Espírito Santo: reconsideração, registro do CEAS, deferimento; Entidade Fundação Sebastião Azevedo, Jequié, Bahia: em consideração ao registro, indeferimento, sendo retirado; Santa Casa de Misericórdia Liberte, em Minas Gerais: indeferimento; Obras Sociais Dom Bosco, Contagem, Minas Gerais: reconsideração, renovação, indeferimento; Sociedade Beneficente União Fraterna, São Paulo: reconsideração, renovação, indeferimento; Fundação Hospital de Santa Terezinha, Divinópolis, MG: representação, renovação, arquivar e manter o deferimento; Missão Evangélica Camurá, Beirados/MS: correção, arquivar;

Congregação das Franciscanas da Ação Pastoral: retirado pelo mesmo; Centro Espírita Allan Kardec: representação, reconsideração, renovação, arquivar e deferir; e, Ação Comunitária Hospital de Aratiba, RS: representação, manter renovação, representação arquivar, e renovação manter. O Presidente indagou se a informação sobre a Congregação das Franciscanas da Ação Pastoral, era de que seria mantido e a intenção de pedir vistas desse processo, solicitando sua leitura para conhecimento de todos. O Conselheiro Elias informou que estava sendo apreciado pela 2ª instância, que era instância ministerial, enfatizando que não deveria haver o julgamento, com seu voto pelo sobrestamento, havendo também um recurso interposto pelo INSS, pelo Ministro da Previdência Social, a quem competiria o posicionamento sobre a matéria. Passou para a planilha do Conselheiro Carlos Rogério, que relatou: Fundação Josué Montello, São Luiz Maranhão, renovação, deferimento; Comissão Municipal de Atuação Comunitária, Petrópolis, reconsideração, deferimento, renovação deferimento; Associação Educativa, Cultural e Assistencial de Nossa Senhora das Dores, Belo Horizonte, renovação indeferimento; Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo - SESPA, Rio de Janeiro, reconsideração renovação, indeferimento; foi retirado Dom Aguirre; Associação Israelita de Ensino e Cultura, Rio de Janeiro, renovação deferimento. As outras duas entidades foram retiradas, pois estavam em diligência. O Conselheiro Pessinatti pediu vistas do processo nº 1 do segundo bloco, Associação Educativa, Cultural e Assistencial de Nossa Senhora das Dores. O Conselheiro Waldir pediu vistas da Congregação Franciscana da Ação Pastoral. A Conselheira Vânia pediu vistas do nº 4, Obra Social Dom Bosco, Contagem Minas Gerais. O Conselheiro Brito indagou o motivo do indeferimento da Santa Casa de Misericórdia de Bertiooga e pediu vistas, ao que o Conselheiro Carlos Rogério informou que não tinha a nota técnica nesse momento, mas que era pelo indeferimento. O Presidente passou a relatar a planilha da Conselheira Janaína, com pedido de vistas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bertiooga, da Obra social Dom Bosco e da Congregação da Ação Franciscanas da Ação Pastoral, colocando em votação: Conselheira Simone: com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheiro Misael: com a relatora; Conselheira Vânia: com a relatora; Conselheiro Márcio: com a relatora; Conselheiro Carlos Rogério: com a relatora; Conselheiro João Paulo: com a relatora; Conselheira Maria Andrade: com a relatora; Conselheiro Antônio Brito: com a relatora; Conselheiro Eliseu: com a relatora; Conselheira Natália: com a relatora; Conselheiro Elias: abstenção; Conselheiro Pessinatti: com a relatora; Conselheiro Carlos Armando: com a relatora; Conselheira Márcia: com a relatora. O Presidente passou à planilha do Conselheiro João Paulo, que procedeu ao relato: Fundação Percival Farquhar Governador Valadares – Minas Gerais, reconsideração renovação, renovação deferimento; Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, Rio Grande do Sul – Rio do Sul Santa Catarina, reconsideração, renovação deferimento. Que na outra planilha constava: Colégio São José, Itajá Santa Catarina, renovação, indeferimento; Instituto Porto

Alegre da Igreja Metodista – IPA, Porto Alegre Rio Grande do Sul, representação renovação, arquivar, manter, restabelecer e deferir. O Conselheiro Pessinatti indagou sobre o Seminário Arquidiocesano, que foi retirado, e sobre o Colégio São José Itajaí, se ele mantinha, ao que o Presidente informou positivamente e que iria pedir vistas e passando à votação: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Elias: abstenção; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Elizeu: com o relator; Conselheiro Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Marcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente recordou que o Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista também foi deferido com base na Lei do PROUNI. O Conselheiro Waldecy passou ao relato da planilha do Conselho Cuty: Associação Educativa e Assistencial Imaculada Conceição, Passos, deferimento; Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, indeferimento; Associação Literária e Educativa de Santo André e a Associação dos Funcionários Públicos, em diligência. O Conselheiro Misael pediu vistas dessa Associação, delegando a análise para o seu Suplente, Conselheiro Euclides. O Conselheiro João Paulo indagou qual o motivo e a atividade, para solicitar pedido de vistas conjunta, ao que o Conselheiro Elizeu informou ser parte contábil, e que a Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, realizou nos exercícios de 97, 98 e 99 atendimentos voltados prioritariamente para os integrantes do seu quadro social, discriminando os não sócios que necessitavam de assistência social, contrariando as disposições legais, não comprovando a prestação de serviços gratuitos para o público da assistência social nos exercícios indicados, votando pelo indeferimento do pedido de renovação. O Presidente passou à votação da Associação Educativa e Assistencial Imaculada Conceição: Conselheira Simone: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Antônio Brito: com o relator; Conselheiro Elizeu: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheiro Nivaldo: com o relator; Conselheiro Carlos Armando: com o relator. O Presidente solicitou ao Conselheiro Elizeu que fizesse o relato da planilha do Conselho Luiz Antônio Padilha: Casa de Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, renovação, indeferimento; Sociedade Educativa Beneficente Nossa Senhora, Canoas, Rio Grande do Sul, reconsideração, renovação indeferimento; Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura São Gonçalo no Rio de Janeiro representação arquivar, renovação, manter, renovação, deferimento; Sociedade Jundiáense de Socorros Mútuos, Jundiá São Paulo, representação arquivar, renovação manter; Instituto de Promoção do Menor de Sumaré, Sumaré - São Paulo,

renovação deferimento; Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, São Leopoldo Rio Grande do Sul , representação arquivar, renovação deferir. O Conselheiro Misael pediu vistas do processo Sociedade Educativa Beneficente Nossa Senhora, Canoas Rio Grande do Sul e do 1º processo, Casa de Santo Antônio. O Presidente passou à votação: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Pessiantti: com o relator; Conselheiro Elias: abstenção; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Antônio Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator: Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. A Conselheira Márcia destacou a Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, deferimento; Fundação Médica e Hospitalar de Gurjão, reconsideração, renovação, indeferimento; Serviços de Assistência Social Evangélico SASE, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, deferimento com base na informação fiscal do TCU. O Presidente colocou em votação: Conselheira Simone com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheiro Misael: com a relatora;; Conselheira Vânia: com a relatora: Conselheiro Marcio: com a relatora: Conselheiro Carlos Rogério: com a relatora; Conselheiro João Paulo: com a relatora; Conselheira Maria Andrade: com a relatora; Conselheiro Antônio Brito: com a relatora: Conselheiro Elizeu: com a relatora; Conselheira Natália: com a relatora: Conselheiro Elias: com a relatora; Conselheiro Pessiantti: com a relatora; Conselheiro Carlos Armando: com a relatora. O Presidente observou que tinha o pedido de vistas dos Conselheiros Marcelo e Misael, os quais ressaltaram que acompanhariam a nota técnica considerando os documentos existentes da análise dos autos. O Presidente colocou em votação: Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheiro Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Conselheiro Márcio solicitou à Conselheira Vânia que fizesse a leitura: Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM – Caçapava, São Paulo, registro mais SEAS, deferimento; Insituto Dona Placidina Mogi das Cruzes São Pulo Reconsideração do CEAS, indeferimento. O Presidente passou à votação: Conselheira Simone: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Brito: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Carlos Armando: com o relator. A Conselheira Maria Andrade passou ao relato: Banco da Providência,

certificado SEAS, deferimento; Colégio Americano Batista Recife Pernambuco, renovação, indeferimento; Associação dos Fenilcetonúrios e Homocistinúricos do Paraná Curitiba Paraná, reconsideração deferimento, renovação deferimento, registros no SEAS, deferimento; Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia, Manaus, renovação, deferimento, representação, arquivar; Associação Beneficente Província Azul, São Paulo, renovação, deferimento; Sociedade Bem Aventurada Imelda, São Paulo, renovação, deferimento; Associação Beneficente Bento Cavalheiro, São Joaquim Santa Catarina, representação, manter e acatar, renovação indeferimento. O Conselheiro Elias inquiriu se a Associação Beneficente Província Azul era voltada a policiais do Estado de São Paulo, ao que a Conselheira Maria Andrade respondeu negativamente. Explicou que havia retirado esse processo duas vezes, por problemas com os dados enviados, votando pelo seu deferimento, assim como pelo próximo processo. O Conselheiro João Paulo indagou o motivo do indeferimento do Colégio Batista em Recife, pedindo vistas, ao que a Conselheira Maria Andrade informou que ele não havia cumprido os requisitos legais. A Conselheira Vânia também solicitou vistas desse processo. O Presidente, observando que os demais processos foram todos mantidos em pauta, colocou em votação: Conselheiro Carlos Armando: com a relatora; Conselheiro Pessinatti: com a relatora; Conselheiro Elias: abstenção; Conselheira Natália: com a relatora; Conselheiro Eliseu: com a relatora; Conselheiro Antônio Brito: com a relatora; Conselheiro João Paulo: com a relatora; Conselheiro Carlos Rogério: com a relatora; Conselheiro Márcio: com a relatora; Conselheira Vânia: com a relatora; Conselheiro Misael: com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheira Simone: com a relatora. O Conselheiro Pessinatti votou pelo deferimento da Sociedade Educadora Beneficência Província Azul. O Conselheiro Elias observou que a nota técnica, segundo a planilha, estava pelo indeferimento, havendo, então, alteração. O Presidente destacou que tinha em sua planilha uma anotação sobre uma nota técnica complementar, o que talvez tivesse gerado essa nova informação. A Conselheira Maria Andrade esclareceu que havia solicitado a documentação, a qual veio com todos esses aportes. O Conselheiro Pessinatti indagou se a Sociedade de Assistência Coração de Jesus tinha diligência, o que foi respondido negativamente pelo Presidente, que deu início à sua votação pelo deferimento: Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheiro Antônio Brito: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Conselheiro João Paulo destacou que mantinha o voto de acordo com a nota técnica, com o Conselheiro Euclides declarando o deferimento. O Conselheiro João Paulo, dizendo-se desconhecer os aspectos jurídicos, observou que o objeto de análise do Conselho era o pedido de análise de certificado, ao que o Conselheiro Elias ressaltou que era referente ao processo de 1997, 1998 e

1999. O Conselheiro João Paulo informou que os processos desses anos eram objeto de apreciação em outro ministério, mas que havia chegado uma representação que foi julgada e objeto de recurso. O Conselheiro Brito colocou que sua dúvida era por que a Comissão não havia julgado, qual foi o objeto da representação, informado pelo Conselheiro Elias, que o seu resultado foi pelo arquivamento. O Conselheiro João Paulo destacou que o Conselheiro Gilberto havia feito a análise, aprovando o trabalho da entidade. Que havia visto a nota técnica, a qual mantinha, julgando que o arquivamento não procedia. O Conselheiro Pessinatti observou que essa instituição foi uma das primeiras a aderir ao PROUNI, registrando a qualidade dos bons serviços de assistência social prestados por esta instituição a partir desse período, inclusive de 97, e que deveria ter a possibilidade de prosseguir em seu trabalho. O Conselheiro Aguilera referiu-se aos projetos da instituição, sendo que um dos mesmos tornou-se o melhor projeto relacionado ao atendimento dos catadores e moradores de rua. O Conselheiro Elias solicitou esclarecimentos ao Conselheiro Pessinatti respeito ao julgamento desse processo, que destacou que a própria história do processo poderia revelar o que ocorreu. O Conselheiro Elias relatou que desapareceram páginas do mesmo, não podendo ser julgado pelo Conselho, havendo necessidade de uma recomposição do processo e que foram acrescentados novos dados, não havendo, entretanto, nenhuma acusação, computando-se a esses fatos a demora no seu julgamento. O Presidente informou que havia dois encaminhamentos um, do Conselheiro Elias, para sobrestamento, e outro para julgá-lo acompanhando a nota técnica. O Conselheiro Aguilera indagou se o processo estava regular, em condições de ser votado pelos Conselheiros, ao que o Conselheiro Elias informou que se valeram da documentação solicitada ao Ministério da Justiça para essa análise, e que não seria proferido voto em uma representação arquivada por esse Conselho. O Conselheiro Aguilera indagou se havia sido feita investigação, colocando que como o processo estava para ser votado, se foram feitos os procedimentos necessários para apurar a parte procedimental. O Presidente esclareceu que a informação era que a Comissão de Normas havia orientado e feito o encaminhamento, indagando à Conselheira Maria Andrade, que era relatora original como se posicionava, a qual respondeu que o processo havia sido deferido. O Presidente passou à votação, citando os encaminhamentos feitos: Conselheira Maria Andrade: deferimento; Conselheiro Elias: sobrestamento; Conselheiro João Paulo: deferimento; e, Conselheiro Euclides: deferimento. A Secretária Executiva seguiu com a votação: Conselheiro Carlos Armando: deferimento; Conselheiro Pessinatti: deferimento; Conselheira Natália: sobrestamento; Conselheiro Eliseu: deferimento; Conselheiro Antônio Brito: deferimento; Conselheiro Carlos Rogério: deferimento; Conselheiro João Paulo: deferimento; Conselheiro Márcio: deferimento; Conselheira Vânia: deferimento; Conselheiro Waldecy: abstenção; Conselheira Simone: abstenção. O Presidente informou o resultado: 2 votos pelo sobrestamento, 10 pelo deferimento e 2 abstenções. O Presidente referiu-se ao Liceu Coração de

Jesus, com vários pedidos de vista. O Conselheiro Elias ressaltou que vinha insistindo em sua posição anterior, com relação a esse processo, que houve o julgamento de uma representação referente a esse período, sendo objeto de recurso a ser analisado pelo Ministro da Previdência Social. O Presidente relatou a Ação Social João Vinte, renovação, indeferimento. A Conselheira Natália solicitou vistas. O Presidente, pedindo vistas, colocou em votação, com condução pela Secretária Executiva: Conselheiro Carlos Armando: Com o relator; Conselheiro Pessinatti: “com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheiro Antonio Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldec: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente passou para a planilha da Conselheira Margarete Cutrim Vieira, somente com um processo, com leitura pela Conselheira Simone: *“Considerando as motivações contidas nas notas técnicas do serviço de análise, dos pedidos de registro certificado, lavrado na forma dos dispostos no artigo 6º, caput, e artigo 7º do Manual de Procedimentos aprovado pela Resolução CNAS nº 2, de 22/01/2002, cujos fundamentos fáticos e jurídicos adoto como razão de razão de decidir, e acolho como parte integrante nesta decisão como se descritos fossem, voto no sentido de deferir o pedido da renovação do certificado beneficente de assistência social da entidade acima delineada, Associação Educacional Veiga de Almeida Rio de Janeiro – RJ”*. O Presidente observou que se tratavam de dois processos de renovação de 2000 e de 2003, colocando em em discussão e após, em votação com a Secretária Executiva: Conselheira Simone: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Antonio Brito: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Natalia: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Carlos Armando: com o relator. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Misael, que passou à leitura dos seus processos: Centro Espírita Pai José Campina – Barra do Pirai, Rio de Janeiro, renovação, deferimento; Fundação Instituto de Ensino Para Osasco, São Paulo, renovação, deferimento, observando que essa entidade aderiu ao PROUNI e houve deferimento dos dois processos; Desafio Jovem, Fortaleza/CE, renovação, deferimento; Hospital Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, arquivamento das três representações, e deferir a renovação devido ao advento da condição de hospital estratégico, retomando ovoto. Em não havendo discussão, o Presidente passou à votação, com a Secretaria Executiva: Conselheira Simone: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator;

Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Antonio Brito: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Natalia: com o relator; Conselheiro Elias; abstenção; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Carlos Armando: com o relator. O Conselheiro Nivaldo Pessinatti, referiu-se aos três primeiros processos ordinários: Centro de Assistência Social São Vicente de Paula pelo deferimento; Organização L. Alonso de Organização e Cultura, pelo deferimento; e, Instituto Alberto Mesquita de Camargo, acompanha a nota técnica. O Presidente: pelo acatamento e o cancelamento da gravação, observando que os votos da parte inferior da planilha também poderiam ser lidos. O Conselheiro Pessinatti indagou se a obra Social Nosso Evento estava em diligência; Instituto Brasil, Estados Unidos e Ceará, pelo indeferimento; Santa Casa de Misericórdia do Cruz das Almas, pelo indeferimento; Centro de Estudos do Depto. de Psiquiatria da Universo, pelo indeferimento; Associação dos Diabéticos de Vila Velha, pelo indeferimento; União Artística Operária Florianense, pelo indeferimento. O Presidente colocou em discussão, ao que o Conselheiro João Paulo solicitou, na segunda planilha de votação do Conselheiro Pessinatti o Instituto Brasil, Estados Unidos e Ceará e o 4º, Centro de Estudos do Depto. de Psiquiatria da Universo. O Conselheiro Carlos Armando indagou o o motivo do indeferimento da Santa Casa de Cruz das Almas, ao que o Conselheiro Brito esclareceu que a Santa Casa tinha o papel estatutário, e foi baixada diligência algumas vezes para a Santa Casa de Cruz das Almas que somente cumpriu a partir de dezembro, não atendendo as primeiras solicitações. O Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natalia: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheiro Antonio Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheira Simone: com o relator; e, Conselheira Vânia: com o relator. O Presidente nomeando a planilha do Conselheiro Carlos Henrique, solicitou à Conselheira Natália que procedesse ao relato. A Conselheira informou haver recebido a Nota Técnica da CEPACO, que havia enviado os documentos no dia anterior e, após análise, colocou em votação, indagando se poderia reincluir ou despedir seu pedido de retirada de pauta, ao que o Presidente contestou que poderia incluir. A Conselheira Natália passou à leitura correspondente: Fundação Carmem Prudente de Campo Grande/MS, renovação pelo deferimento; Instituto Legião da Cruz de Erechim, Erechim/RS, arquivar, renovação, manter renovação pelo deferimento; Associação Cristã Feminina de Porto Alegre/RS, reconsideração e renovação, pelo indeferimento; Obras Sociais de Auxílio à Infância e Maternidade Monsenhor, Mariana/MG, renovação pelo indeferimento; Associação Civil do Divino Espírito Santo de Varginha/MG , renovação pelo indeferimento; União Brasileira de Educação e Cultura – UBEIA, Porto Alegre,

decisão com base na doutrina una, representação e renovação, representação arquivar, renovação manter; Instituto Maria Auxiliadora Porto Alegre/RS, correção, arquivar; Serviço Social da Indústria do Papel e Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo – CEPACO, São Paulo/SP, renovação, pelo deferimento; Núcleo do Menor – Olindina/GO, pelo indeferimento. A Conselheira Vânia solicitou vistas do nº3, Associação Cristã Feminina de Porto Alegre/RS. O Conselheiro Pessinatti passou a relatar os processos ordinários, com a primeira do segundo bloco, Obras Sociais de Auxílio à Infância e Maternidade Monsenhor. A Conselheira Natália esclareceu que a entidade não apresentou o percentual mínimo de gratuidade exigido, que foi de 13% em 2000, 11,82% em 2001 e 11,20% em 2002, como também não apresentou demonstração contábil-financeira devidamente auditada. O Conselheiro Pessinatti pedindo vistas, observou que a Instituição estava na área de assistência, ao que a Conselheira Natália informou que a mesma trabalhava também com educação, assistência social e saúde. O Conselheiro Márcio solicitou informações sobre os processos de Mariana e o de Varginha. O Presidente informou que o de Mariana era esse que havia sido explicado, e a Conselheira Natália informou que o Conselheiro Pessinatti havia pedido vistas do processo da Associação Civil do Divino Espírito Santo de Varginha, que havia descumprido duas questões: o requerimento, devidamente assinado, e o não cumprimento dos 20 % estabelecidos, que foram exatamente 16,64% em 1998, 14,45% em 1999, e 11,60% em 2000. A Conselheira Natália ressaltou que havia mudado a Nota Técnica da CEPACO, informando que a mesma atendia a público específico, os papeleiros de São Paulo e realtando o procedimento realizado para chegar ao seu deferimento. O Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Elias: abstenção; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheiro Antonio Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Antonio Brito: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente informou que ainda havia a Sociedade Portuguesa de Beneficente de Santos/SP, com uma representação, acatando e a renovação cancelando, com o Conselheiro João Paulo colocando que acompanhava a Nota Técnica. O Conselheiro Misael pediu vista desse processo. O Presidente solicitou à Conselheira Simone que assumisse a presidência para poder proferir os seus votos, passando ao relato: Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes de Campos do Jordão, renovação, pelo deferimento; Instituto Pe. Machado, Belo Horizonte/MG, reconsideração da renovação, pelo deferimento; e, a Comunidade Evangélica Ebenéser de Manaus/AM, reconsideração do registro, pelo indeferimento. A Presidente passou à discussão, e votação, pela

Secretária Executiva: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente anunciou o encerramento dessa planilha, passando à outra em que foi feita também a retirada de pauta, referente aos processos que não cumpriram diligências. Solicitou à Conselheira Vânia que procedesse à leitura dos votos do Conselheiro Ademar: Pastoral da Criança, Centro Educacional de Nova Granada/SP, renovação, indeferimento; Hospital São Geraldo de Mupuranga/SP, renovação, indeferimento; Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Parapuã/SP, renovação, indeferimento; Casa do Bom Menino, Piracicaba/SP, renovação, indeferimento; Despensário dos Pobres, Piracicaba/SP, indeferimento; Centro de Artesanato e Promoção Humana, Ribeirão Preto/SP, indeferimento; Santa Casa de Misericórdia de Frederico Ozanã, São Paulo, renovação, indeferimento; Casa de Criança de Santa Fé do Sul/SP, indeferimento; Associação Presbiteriana de Assistência Social – PRESTBTEL, de São Bernardo dos Campos/SP, indeferimento; União Cívica de Comunhão de São Carlos e São Paulo/SP, indeferimento; Guarda Amorim, de São José do Rio Pardo/SP, renovação, indeferimento, finalizou, informando que havia retirado o outro processo constante da planilha. O Conselheiro Aguilera indagou se a Conselheira estava retirando de pauta o item 3 ou o estava mantendo, ao que a Conselheira Vânia esclareceu que estava colocando em votação essa Instituição, Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Parapuã/SP, votando pelo indeferimento. Não havendo discussão, o Presidente passou à votação. Secretária Executiva: Conselheira Simone: com o relator; Conselheiro Valdeci: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheiro Carlos Armando: com o relator. O Presidente destacou que o Conselheiro Antonio Brito retirou de pauta os seus processos, informando ao Conselheiro Carlos Armando que havia duas retiradas, também, mas que relatasse as demais: Lar do Menino Jesus, Caconde/SP, indeferimento, por solicitação de renovação; Santa Casa de Campos do Jordão, Dr. Aguiar de Barros, Campos do Jordão, renovação, deferimento; Associação Hospital de Cotia/SP, renovação, deferimento; APAE de Cunha/SP, renovação, deferimento; Liga de Assistência à Educação de Franca, renovação, deferimento;.Lar Assistencial São Benedito Francisco Moraes/SP, renovação, indeferimento; APAE de Franco da Rocha, renovação, indeferimento; retirados: Creche Pensão Nossa Senhora da Aparecida e a Casa da Criança Chico Xavier; Santa Casa de Irmandade e de Maternidade de Ibitinga/SP, renovação, indeferimento; Lar Santa Tereza Rodrigues Soares Hungria de Ipacotininga/SP, renovação, indeferimento; Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras,

de Lins/SP, renovação, indeferimento; IPPH Paulista de Promoção Humana de Lins/SP, renovação, indeferimento; Associação Assistência Crescendo Feliz, de Nova Granada/SP, renovação, indeferimento. O Presidente, em não havendo discussão, passou à votação, pela Secretária Executiva: Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Simone: com o relator; Conselheiro Pessinatti: abstenção. O Presidente solicitou ao Conselheiro João Paulo que relatasse seus votos: Fundação de Escola Técnica de Comércio Pe. Márcio Carvalho, São Raimundo Nonato/PI, renovação, observando que eram todos pelo indeferimento: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, Candé/PA, renovação, indeferimento; Creche Jesus Criança, Campina do Alagoa/PA, renovação, indeferimento; Associação de proteção à Maternidade e à Infância em Cascavel, Cascavel/PA, renovação, indeferimento; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, Centenária do Sul/PA, renovação, indeferimento; Arquiconfraria, das Mães Cristãs, Curitiba/PA, renovação, indeferimento; Grupo da Ajuda do Paraná, Paraná, Curitiba, renovação e indeferimento; Associação de Proteção ao Menor – APROM, Foz do Iguaçu/PA, renovação, indeferimento; Associação de Proteção à Infância, Centro Social São José, Inópolis/PA, renovação, indeferimento; Associação de pais e Amigos Excepcionais de Lígya Aneeira/PA, renovação e indeferimento; Hospital e Maternidade Mahet, Mahet/Pa, renovação e indeferimento; Centro Comunitário São Judas Tadeu, Paranaguá/PA, Renovação e indeferimento; Associação de Proteção e à Maternidade e à Infância de Rio Branco do Sul, Rio Branco do Sul/PA, renovação e indeferimento; Associação de Proteção à Maternidade e Assistência Infantil Santa Helena, Santa Helena/PA, renovação, indeferimento. O Presidente, não havendo discussão, colocou em votação com a Secretária Executiva: Conselheiro Carlos Armando: com o relator; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheira Natalia: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Conselheiro Carlos Rogério passou á leitura dos seus votos: Associação da Comunidade dos Moradores de Santa Amália, Maceió/AL registro, indeferimento; Associação dos Moradores do Conjunto Planalto das Goiabeiras em Fortaleza/CE, registro CEAS, indeferimento; Projeto Resgate, São Miguel do Passa Quatro/GO, registro do CEAS, indeferimento; Creche Nossa Senhora Da Piedade, Jabotão dos Guararapes/PE, registro CEAS, indeferimento; Associação do D&J Desenvolvimento Mundial Fiduciário – Brasil, Curitiba/Pa, registro CEAS; Fundação Compubrás, Santa Terezinha de Itaipu, Registro CEAS, indeferimento; Instituto Arquidiocesano de Promoção do Menor, Niterói/RJ, Registro CEAS, indeferimento; Fundação

Social Jovem Cidadão, Rio de Janeiro/RJ. Fundação Central Sul Americana para o Desenvolvimento de Drogas Anti-Câncer, Porto Alegre/RS, registro CEAS, indeferimento; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipíra, Ipíra/SC, registro CEAS, indeferimento; Centro de Integração e Estimulação Precoce “Vovó Biquinha”, Itajaí/SC, registro CEAS, indeferimento; Recanto Infante Juvenil de Jundiapéba – REIJJUNDI, Mogi das Cruzes/ SP, registro CEAS, indeferimento; Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia – FUNDECTO, registro CEAS, indeferimento; Sociedade Civil Missionária da Santíssima Trindade, São Paulo/SP, registro CEAS, indeferimento; Sociedade de Orientação e Cultura – SOC, registro CEAS, indeferimento; Sociedade de Orientação e Cultura – SOC, SP, registro CEAS, indeferimento. A Conselheira Maria Andrade solicitou vistas na Associação dos Moradores do Conjunto do Planalto das Goiabeiras, número 44. O Conselheiro Pessinatti pediu vistas do processo número 49. Instituto Arquidiocesano de Promoção do Menor. Não havendo mais nenhuma questão, o Presidente colocou em votação. Secretária Executiva: Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Simone: com o relator; Conselheira Márcia: abstenção. O Conselheiro Elias relatou seus votos, observando que todos eram pelo indeferimento: Sociedade de Assistência São Vicente de Paulo; Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos; Associação Espírita e Beneficente Jesus Gonçalves; Centro de Solidariedade São José; Santa Casa de Misericórdia de Manaus; Associação de Terceira Idade Nova Vida; Conselho Comunitário Padre Réus; Grupo de Apoio ao Menor, de Xaxim; Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Divisa; Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado do Bonfim; Sociedade Amigos do Bairro de São Sebastião; Associação do Grupo de Capoeira Nossa Senhora da Conceição; Lar Brilho do Sol; Associação dos Produtores Rurais dos Três Rios do Mongaguá; Célula Comunitária de Segurança Pública. O Presidente passou à discussão, e, posterior votação, pela Secretária Executiva: Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente voltou a informar que a Conselheira Janaína retirou todos os seus processos, o Conselheiro João Paulo já havia proferido seus votos, passando à planilha do Conselheiro José Cuty, com leitura feita pelo Conselheiro Waldecy, que passou ao relato: Conselho Municipal do Bem Estar do Menor; Asilo São Vicente de Paula, de Araxá; Cruzada Paroquial de Educação; Associação Pró-Criança ABC; Fundação Hilton Rocha; Hospital

Espírita André Luís; Obras Sociais da Paróquia, de São Paulo; Sociedade Beneficente Divino Espírito Santo, de Bom Jardim, de Minas; Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais, de Capelinha; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Conceição, de Alagoas; Santa Casa de Caridade, de Formiga; Hospital Comunitário, de Laranjal; Casa de Assistência ao Menor, de Nossa Senhora da Penha; Creche Comunitária Senhora da Paz; Obra Social da Paróquia, Catedral Basílica Nossa Senhora do Pilar, todos pelo indeferimento. O Conselheiro Márcio pediu vistas da Fundação Hilton Rocha, nº 106, e do Asilo São Vicente de Paula, nº 103. O Presidente procedeu à discussão e votação, com a Secretária Executiva: Conselheira Simone: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Eliseu: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheiro Passinatti: com o relator. O Presidente passou à planilha do Conselheiro Luis Padilha, solicitando ao Conselheiro Eliseu que fizesse a leitura dos votos: Movimento Nacional de Assistência Escolar; Asilo Nossa Senhora do Carmo; Instituto Padre Ibiapina; Centro de Promoção Social Santo Estevão Diácono; Patronato de Ponta Negra; Legião da Cruz; Sociedade Canelense de Amparo à Infância e Indigentes; Hospital de Caridade de Carazinho; Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Charqueadas; Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado; Associação Hospitalar Novo Hamburgo; Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos; Fundação Educacional do Menor de Passo Fundo; e Corte de São José, todos pelo indeferimento. O Presidente solicitou que durante a leitura, fosse indicado também o nome da cidade, para eventual dúvida na Ata e para se poder diferenciar. O Conselheiro Pessinatti pediu vista do nº 124, Hospital de Caridade de Carazinho. O Conselheiro Márcio solicitou informações a respeito do processo nº 128, Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos, Passo Fundo/RS, solicitando vistas do mesmo. Rio Grande do Sul. O Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Márcia: com o relator; Conselheira Simone: com o relator. O Presidente solicitou à Conselheira Márcia que fizesse a leitura dos votos de sua planilha, que indicou o indeferimento de: Associação de Formação do Menor Carente – Militares de Cristo, São Carlos do Ivaí, Paraná, renovação; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis/PR, de renovação; Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande, Angra dos Reis, renovação; Lar Abrigo Amor à Jesus, Nova Friburgo, renovação; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parati, renovação; Casa de Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Resende, Rio de Janeiro, renovação;

Fundação João Mendes, no Rio de Janeiro, renovação; Movimento Nacional de Assistência Escolar, Rio de Janeiro, renovação; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, renovação; Casa do Menor Trabalhador, do Rio de Janeiro, renovação; Conselho Brasileiro para o Bem Estar dos Cegos, no Rio de Janeiro renovação; Instituição das Cegas Helen Keller, renovação; Casa de Ramana – Sociedade Beneficente de Auxílio ao Ancião, renovação; Instituto Nosso Lar, no Rio de Janeiro, renovação; informou o deferimento do processo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema. O Conselheiro Márcio solicitou vistas da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENES; Conselho Brasileiro para o Bem Estar do Cegos; e, a Instituição das Cegas Helen Keller. Não havendo mais discussão, o Presidente colocou em votação, com a Secretária Executiva: Conselheira Simone: com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheiro Misael: com a relatora; Conselheira Vânia: com a relatora; Conselheiro Márcio: com a relatora; Conselheiro Carlos Rogério: com a relatora; Conselheiro João Paulo: com a relatora; Conselheira Maria Andrade: com a relatora; Conselheiro Antônio Brito: com a relatora; Conselheiro Elizeu: com a relatora; Conselheira Natália: com a relatora; Conselheiro Pessinatti: com a relatora. O Conselheiro Antônio Brito referiu-se ao processo da Santa Casa de Manaus de 2000, que havia sido deferido no processo anterior. O Presidente informou que o processo estava com o Conselheiro Elias, e a sua planilha foi votada, toda ela, por indeferimento, sendo renovação. O Conselheiro Antônio Brito indagou se cabia reconsideração, ao que o Presidente informou que cabia. Prosseguindo, informou que o Conselheiro Márcio retirou de pauta todos os processos, assim como a Conselheira Margarete, passando a Conselheira Maria Andrade a fazer seu relato, todos pelo indeferimento: Serviço Social Paroquial de Goianira, Goiás; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luziânia, Goiás. Serviço Social Paroquial de Goianira, Goiás, registro; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Luziânia, registro; Igreja Batista Corpo de Cristo, Valparaíso, Goiás, registro; Associação dos Deficientes Físicos do Vale do Aço, Goiás, registro; Associação Comunitária Organizadora de Lares Humanamente Evangélicos, Minas Gerais, registro; Centro de Apoio à Criança e ao Idoso Pedro Afonso, Mato Grosso do Sul, registro; Instituto Teológico da Assembléia de Deus de Itaituba, Pará, registro; Centro de Apoio e Integração de Portadores de Necessidades Especiais, Pernambuco, registro; Grupo de Mães do Jordão de Baixo, Pernambuco, registro; Ação Social de Figueira, Paraná, registro; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Sebastião da Amoreira, Paraná, registro; Associação Lar Missionária de Amor – ALMA, Rio de Janeiro, registro; Associação das Donas de Casa de Rondônia, registro; Clube de Idosos Oswaldo Claudino, Santa Catarina, registro; Instituto Arco-Íris, Santa Catarina, registro. O Conselheiro Márcio pediu vistas para o processo da Associação dos Deficientes Físicos do Vale do Aço, nº 178. O Presidente passou à votação, com condução pela Secretária Executiva: Conselheiro Pessinatti: com a relatora; Conselheira Natália: com a relatora;

Conselheiro Elizeu: com a relatora; Conselheiro João Paulo: com a relatora; Conselheiro Carlos Rogério: com a relatora; Conselheiro Márcio: com a relatora; Conselheira Vânia: com a relatora; Conselheiro Misael: com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheira Simone: com a relatora. O Conselheiro Misael passou à leitura dos votos, informando que todos eram pelo indeferimento: Grupo Beneficente Fraternidade, São Paulo, renovação; Lar das Irmãs de Elisinha, renovação; MARCO – Múltipla Ação Regional Comunitária, São Paulo, renovação; Núcleo “Regina Angelorum”, São Paulo, renovação; Obras Santa Zita do Coração Eucarístico de Jesus, São Paulo, renovação; Sociedade Amigos dos Moradores de Vila Santa Inês, São Paulo, renovação; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana, São Paulo, renovação; Associação do Asilo de Inválidos de Sumaré, São Paulo, renovação; Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabaí, São Paulo, renovação; Santa Casa de Tatuí, São Paulo, renovação; Instituição de Estudos Monteiro Lobato, Taubaté, São Paulo, renovação; Centro de Proteção aos Desajustados e Excepcionais, Vargem Grande do Sul, São Paulo, renovação; Associação de Mulheres do Setor Tiúba, Araguaína, Tocantis, renovação. O Presidente, não havendo discussão, passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheira Simone: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o relator; Conselheiro João Paulo: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Elizeu: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Pessinatti: com o relator. O Presidente informou que o Conselheiro Pessinatti retirou de pauta seus processos, solicitando à Conselheira Natália que lêsse a pauta para o Conselheiro Ricardo Henriques. A Conselheira informou que tinha todas as notas técnicas, sendo todos os processos pelo indeferimento: Instituto da Família, Manaus, Amazonas, registro; Sociedade Esportiva e Recreativa Deus Proverá – SERDEP, Macapá, Amapá, registro; Associação dos Agricultores do Umbuzeirão, Ibititá, Bahia, registro; Associação dos Pequenos Produtores de Umburanas, Bahia, registro; Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeça da Onça, Crateús, Ceará, registro; Associação Beneficente dos Moradores do Bairro João XXIII e Adjacências, Fortaleza, Ceará, registro; Associação de Amigos e Moradores da Lagoa Seca, Fortaleza, Ceará, registro; Associação dos Moradores de Rodolfo Teófilo, Fortaleza, Ceará, registro; Associação Educacional Beneficente Antônio Correia, Fortaleza, Ceará, registro; Conselho Comunitário de Segurança do Pirambu, registro; Lar Jaime Rolemberg de Lima, Fortaleza, Ceará, registro; Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bela Vista, Fortaleza, Ceará, registro; Associação Comunitária Raimundo Nonato, Sobral, Ceará, registro; Instituto do Deficiente Militar e Civil do Brasil, Brasília, DF, registro; ABC – Associação Beneficente Cristã, Goiânia, Goiás, registro. A Conselheira Maria Andrade pediu vistas no nº 223, Associação Beneficente dos Moradores do Bairro João XXIII e Adjacências; nº 227, Conselho Comunitário de Segurança do

Pirambu; e nº 229, Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bela Vista. O Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Pessinatti: com a relatora; Conselheiro Elizeu: com a relatora; Conselheira Maria Andrade: com a relatora; Conselheiro João Paulo: com a relatora; Conselheiro Márcio: com a relatora; Conselheira Vânia: com a relatora; Conselheiro Misael: com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheira Márcia: com a relatora; Conselheira Simone: com a relatora; Conselheiro Carlos Armando: com a relatora. O Presidente passou a Presidência para a Vice-Presidente do CNAS, a Conselheira Simone, para que pudesse fazer a leitura de sua planilha: Obras Assistenciais São Sebastião, Brasília, DF, renovação, indeferimento; Ação Social João XXIII, Gama, DF, renovação, indeferimento; Associação Iunense para o Desenvolvimento Social, Mantenópolis, Espírito Santo, renovação, indeferimento; Sociedade Beneficente de Paula de Mantenópolis, Mantenópolis, Espírito Santo, renovação, indeferimento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire, Muniz Freire, Espírito Santo, renovação, indeferimento; Fundação de Serviço Comunitário de Santo Antônio, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, renovação, indeferimento; Casa de Recuperação Príncipe da Paz, de Anápolis, Goiás, renovação, indeferimento; Conselho Central de Anápolis da Sociedade São Vicente de Paulo, Anápolis, Goiás, renovação, indeferimento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu, Caçu, Goiás, indeferimento; Instituto Filantrópico Cultural Evangélico, Luziânia, Goiás, renovação, indeferimento; Associação Comunitária “Casa da Criança Dão Ferro” de Pontalina, Pontalina, Goiás, renovação, indeferimento; Instituição de Amparo e Aprendizagem ao Menor Carente, Posse, Goiás, renovação, indeferimento; Obra Educacional e Assistencial 31 de Março, Rio Verde, Goiás, renovação, indeferimento; Sociedade de Assistência ao Menor Aprendiz, de São Luiz de Montes Belos, Goiás, renovação, indeferimento; Lar dos Meninos do Coração de Jesus da Comunidade dos Flechas de Abre Campo, Abre Campo, Minas Gerais, renovação, indeferimento. A Presidente passou à discussão. O Conselheiro Pessinatt pediu vistas do nº 233, Obras Assistenciais São Sebastião e do nº 234, Ação Social João XXIII, do Gama, ambas do Distrito Federal. A Presidente passou à votação, conduzida pela Secretária Executiva: Conselheiro Carlos Armando: abstenção; Conselheiro Pessinatti: com o relator; Conselheiro Elias: com o relator; Conselheira Natália: com o relator; Conselheiro Elizeu: com o relator; Conselheira Maria Andrade: com o relator; Conselheiro Márcio: com o relator; Conselheira Vânia: com o relator; Conselheiro Misael: com o relator; Conselheiro Waldecy: com o relator; Conselheira Márcia Pinheiro: com o relator; Conselheira Simone Albuquerque: com o relator. A Conselheira Simone observou, dirigindo-se ao Conselheiro Márcio, que havia que discutir sobre a Comissão de Normas. Enfatizou que quase 100% dessas entidades eram pequenas, de assistência social, observando que aquelas com necessidades eram justamente as mais indeferidas, inclusive em bloco. Sugeriu, que se não fosse possível mandar para os Conselhos Municipais, individualmente, fosse avisado aos Conselhos

Estaduais os procedimentos que deveriam ser tomados para que essas entidades conseguissem acessar novamente o certificado de assistência. A Conselheira Natália informou que em todos os processos que havia relatado vários eram pedidos de diligência, sem nenhuma solicitação. A Conselheira Maria Andrade concordou com a Conselheira Natália, observando que possivelmente essas entidades, que trabalhavam com muita dificuldade, não tinham condições de pagar um grande contador, sugerindo conversar com elas e ver como se resolveria esses problemas, para viabilizar o pedido. A Conselheira Simone ressaltou que havia feito só o destaque, mas que estava consciente de que havia sido feita uma diligência, solicitando o deferimento dos mesmos. O Conselheiro Euclides informou que iria pedir todos os endereços e telefones das entidades do Rio Grande do Sul, entrar em contato e tentar ajudar, observando que, se cada Conselheiro fizesse isso em seu estado, ajudaria bastante. A Conselheira Simone passou à proferir seus votos, todos com renovação e indeferimento: Associação Assistencial para Idosos “Lar das Flores”, Jaraguá do Sul, Santa Catarina; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Amaro da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina; Conselho Comunitário do Bairro de Bela Vista, São José, Santa Catarina; Centro de Educação Infantil Bom Pastor, Taió, Santa Catarina; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó, Timbó, Santa Catarina; Escola Técnica de Comércio de Tubarão, Tubarão, Santa Catarina; Associação Lívio Pereira, Aracajú, Sergipe; Instituto Alexandro Alcino Casa do Menor, Aracajú, Sergipe; Sociedade de Beneficência Amparo de Maria, Estância, Sergipe; Lar da Criança Agudense, Agudos, São Paulo; Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais de Assis, Assis, São Paulo; Casa da Menina São Francisco de Assis, Assis, São Paulo; Centro Espírita Cristão – Lar e Amparo à Velhice e à Infância, Barra Bonita, São Paulo; Casa das Meninas Mando de Barros, Botucatu, São Paulo. Não havendo discussão, o Presidente passou à votação, com condução da Secretária Executiva: Conselheira Márcia: com a relatora; Conselheiro Waldecy: com a relatora; Conselheiro Misael: com a relatora; Conselheira Vânia: com a relatora; Conselheiro Márcio: com a relatora; Conselheiro Carlos Rogério: com a relatora; Conselheiro João Paulo: com a relatora; Conselheira Maria Andrade: com a relatora; Conselheiro Elizeu: com a relatora; Conselheira Natália: com a relatora; Conselheiro Elias: com a relatora; Conselheiro Pessinatti: com a relatora. O Presidente, agradecendo a presença de todos, ressaltou a importância do trabalho feito e lembrou da reunião a se realizar em São Luís do Maranhão, nos dias 21, 22 e 23 de novembro próximo, dando por encerrada a sessão.